



### Assunto: Formalização do Processo de Licitação

Unidade Requisitante: Presidente da Câmara

Data: 24/10/2024

À Equipe de Apoio da Licitação,

No exercício de minha atribuição de gestor público, venho solicitar a abertura e formalização do processo administrativo de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028.

Por se tratar de contratação de bens/serviços comuns no mercado, estamos solicitando que a licitação ocorra na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Acompanham este ofício os seguintes documentos, os quais demonstram o planejamento elaborado por esta Secretaria para subsidiar a referida contratação:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços e Planilha de Balizamento;
- Justificativas;
- Análise de Riscos.

Portanto, solicito que iniciem os procedimentos adequados para formalização do processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, obedecendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e todos os demais atos administrativos regulamentadores.

Atenciosamente,

**Sebastião Rômulo Linhares**

**Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024

SÍNTESE DO OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028.**

**AUTUAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
**THAÍS ANDRADE LUCAS**  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararjmg.gov.br  
camararp@carriarjmg.gov.br



PORTARIA Nº. 002/2024

**NOMEIA PREGOEIRA E  
MEMBROS DA EQUIPE DE  
APOIO, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, as servidoras abaixo relacionadas:

**Pregoeira:** Thais Andrade Lucas

**Equipe de Apoio:** Júnia do Rosário Maia Vieira e Adrielle Adilaine Costa.

**Art. 2º** Fica designado como suplente da Pregoeira ou de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

**Art. 3º** Os trabalhos das servidoras ora nomeadas, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 4º** A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba, 24, 10, 24

*[Signature]*  
Diretor (a) Geral

*[Handwritten mark]*



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) PARA BENS E SERVIÇOS

Identificação do Setor Demandante
<b>Setor Demandante:</b> Presidência
<b>Responsável da demanda:</b> Sebastião Rômulo Linhares
<b>E-mail responsável pela demanda:</b> camararp@camararp.mg.gov.br <b>Telefone:</b> (31) 3854-1353
Identificação da Demanda
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, cadeiras e mesas para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028.
<b>Tipo de Objeto:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento
<b>Forma de Contratação Sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico sem utilizar Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Contratação Direta <input type="checkbox"/> Inexigibilidade – Contratação Direta



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



( ) Adesão à Aata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)

### Fonte de recursos para atendimento da demanda

**Dotação Orçamentária: 01.201.01.031.00014.004.33.90.39.0000-D0029.**

### Valores da contratação

**Valor total estimado da contratação pelo demandante: R\$ 21.831,98**

### Média dos orçamentos prévio informado:

Em anexo acompanham as pesquisas de preços feitas pelo responsável da demanda, o qual assina o presente documento sendo por elas responsável.

### Demais informações

#### Prazo de Entrega/ Execução:

O serviço deve estar montado em 01/01/2025. Evento às 19:00h

#### Local e horário da Entrega/Execução:

Praça Coronel Durval de Barros, n.º 52 – Centro, Rio Piracicaba/MG, deverão montadas antes do evento que será às 19:00h, em frente a Prefeitura Municipal.

**Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Adriele Adilaine Costa.**

### LOCAÇÃO TENDA, CADEIRAS E MESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 24x8 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Piramidal, transparente	UNIDADE	1	R\$ 20.433,33	R\$ 20.433,33
2	Mesas brancas em PVC.	UNIDADE	15	R\$ 9,91	R\$148,65
3	Cadeiras de ferro com estofado, branca.	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00

**Responsáveis pela demanda: Sebastião Rômulo Linhares**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

**Demandante: Sebastião Rômulo Linhares**

**Gestor: Eliane Augusto Pereira**

**Fiscal: Adriele Adilaine Costa**

Rio Piracicaba-MG, 21 de outubro de 2024.

**Sebastião Rômulo Linhares**

Presidente da Câmara Municipal

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**



# Edital nº 14/2024\_R/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/08/2024

**Local:** Quebrangulo/AL **Órgão:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 27/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/08/2024 11:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12241675000101-1-000027/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS – GRUPO GERADOR, PALCO, SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, CAMARIM E JOGOS DE MESA, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.163.270,80

Itens      Arquivos      Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

*plus*

21

Tenda, tipo pirâmide, 12,00m x 12,00m em lona branca PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03.00" e 01.00".

20

R\$ 2.705,00

R\$ 54.100,00



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

144m<sup>2</sup>, 12,00 m x 12,00 m, com fechamento em todos os lados, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.

22

Tenda, tipo galpão, 24m x 12m- Locação com montagem e desmontagem de tenda galpão com largura de 24 metros e comprimento com vãos de 12 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 10 metros, pés laterais medindo 3,50 ou 5,00 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo (fita-catraca), amarração em cabo de aço, cobertura no formato de duas em lona vinilica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extingüível.

10

R\$ 23.833,33

R\$ 238.333,30

23

Sanitário portátil (banheiro químico) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico e com fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.

500

R\$ 367,49

R\$ 183.745,00

plus

# Edital nº 00472024/2024



Última atualização 08/07/2024

**Local:** Lagoa Dourada/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA

**Unidade compradora:** 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 08/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 08/07/2024 16:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/07/2024 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18557595000146-1-000031/2024 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

## Objeto:

serviços para realização de eventos (arquibancada, gerador, tendas, palco, banheiros químicos, brigadistas, socorristas, projeto combate a incêndio e outros), a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.047.112,90

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇOS DE EQUIPE DE SOCORRISTAS	15	R\$ 8.666,67	R\$ 130.000,05
2	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO 30X10	22	R\$ 17.466,67	R\$ 384.266,74
3	LOCAÇÃO MONTEGEM/DESMONTAC DE ARQUIBANCADAS	7	R\$ 28.733,33	R\$ 201.133,31
4	SERVIÇO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS	150	R\$ 1.380,00	R\$ 207.000,00
5	LOCAÇÃO GERADOR 180 KVA	22	R\$ 5.160,00	R\$ 113.520,00

Exibir: 5

1-5 de 32 itens

Página: 1

< Voltar

*Handwritten signature*

# Edital nº PE 6/2024

Última atualização 18/06/2024

**Local:** Barbacena/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE BARBACENA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - MG

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 07/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 05/04/2024 17:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 19/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 17095043000109-1-000029/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos, estruturas e contratação de serviços para atender às festividades e solenidades produzidas, realizadas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Barbacena para o ano de 2024, e eventuais emergências determinadas pela Secretaria de Governo - SEGOV e Secretaria de Gabinete - SEGAB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 23.312.719,80	R\$ 13.859.188,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número ⌵      Descrição ⌵      Quantidade ⌵      Valor unitário estimado      Valor total estimado ⌵

12MX24M -- TENDA  
12M X 24M estilo arco.  
estrutura galvanizada.  
Cobertura em lona  
branca anti-chama e  
proteção UV. Todas as  
despesas de logística  
desde transporte,  
hospedagem e  
alimentação da equipe  
estão inclusas,  
juntamente com ART  
nesta cotação. Evento  
com no mínimo 5 e  
máximo 10 dias.



42

TENDA 04MX04M  
ESTILO ARCAO --  
TENDA 04M X 04M  
estilo arco. estrutura  
galvanizada. Cobertura  
em lona branca anti-  
chama e proteção UV.  
Todas as despesas de  
logística desde  
transporte,  
hospedagem e  
alimentação da equipe  
estão inclusas,  
juntamente com ART  
nesta cotação. Evento  
com no mínimo 5 e  
máximo 10 dias.

6

R\$ 1.000,00

R\$ 6.000,00

43

ESTRUTURA  
PLANEJADA / TOLDO -  
- Locação de 01(uma)  
estrutura  
planejada/toldo a ser  
instalada no Jardim  
Municipal "área fonte  
luminosa" com medida  
mínima de 1.020m em  
estrutura de ferro,  
forrado de marrom e  
cobertura em lonas  
antichamas na cor  
branca ou cristal. Este  
toldo planejado deverá  
acompanhar a  
modelagem do local de  
instalação. • Serviço  
com duração de 10  
dias. • O serviço  
contempla montagem  
e desmontagem feita  
pela equipe técnica. •  
Todas as despesas  
inclusas de logística,  
transporte,  
hospedagem,  
alimentação da equipe  
e emissão de ART.

2

R\$ 220.000,00

R\$ 440.000,00

plus



# Edital nº 30.08.01/2024 - SMAS/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/09/2024

**Local:** Tabuleiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**Unidade compradora:** 202408 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 06/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 07891682000119-1-000172/2024 **Fonte:** M2A tecnologia

### Objeto:

CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 586.118,68	R\$ 247.979,50

[Itens](#)   [Arquivos](#)   [Contratos/Empenhos](#)   [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕

*plus*

21	TENDA TIPO II	12	R\$ 1.235,33	R\$ 14.823,96
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO: CADEIRA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO.	2400	R\$ 5,84	R\$ 14.016,00
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA: MESA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO	350	R\$ 9,34	R\$ 3.269,00
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRAS: CAPA PARA CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, EM TECIDO BRANCO, LIMPA E PRONTA PARA USO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO.	2400	R\$ 3,01	R\$ 7.224,00
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA: TOALHA PARA MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, LIMPA E PRONTA PARA USO. ENTREGUE NO LOCAL DO EVENTO.	350	R\$ 5,37	R\$ 1.879,50

Exibir: 5

21-25 de 26 itens

Página: 5



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

# Edital nº 10.009/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/08/2024

**Local:** São José da Tapera/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 24/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 24/04/2024 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 16/05/2024 10:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12261228000114-1-000010/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.172.452,56	R\$ 5.580.989,66

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

MESA PLÁSTICA: Mesa  
plástica quadrada na  
cor branca, empilhável,  
dimensões mínimas  
70x70cm de tempo e  
70cm de altura

3010

R\$ 10,05

R\$ 30.250,50



57

FILMAGEM E  
FOTOGRAFIA A TÍTULO  
DE REGISTRO DE  
PATRIMÔNIO: Registrar  
todo o patrimônio  
através de filmagem e  
fotografia. Utilizando  
equipamentos  
profissionais, câmeras  
DSLR, com qualidade  
de filmagem em 4K e  
fotografia com no  
mínimo 20,2  
megapixels, flash para  
externas e para câmera  
DSLR, a entrega do  
material deve ser em  
formato para as redes  
sociais e finalização em  
mídia Blu-ray e HD de  
backup com imagens  
brutas. Com  
acompanhamento dos  
equipamentos de tripé  
para câmera DSLR,  
microfone lapela para  
entrevista, microfone  
boom para entrevistas  
externas, teleprompter,  
iluminação para externa  
com baterias que  
durem no mínimo 2  
horas.

23

R\$ 3.281,69

R\$ 75.478,87

58

FILMAGEM E  
FOTOGRAFIA AÉREAS  
UTILIZANDO DRONE:  
Com o profissional com  
o certificado da  
ANATEL e autorização  
ANAC. O drone com  
proteção de hélice e  
qualidade em 4K, com  
no mínimo 4 baterias  
de duração de no  
mínimo 18 minutos por  
voo, com voo de no  
máximo 30 metros  
conforme a  
regulamentação da  
Decea (Departamento  
de controle de espaço  
aéreo) e atendendo  
todas as  
regulamentações  
vigentes. A entrega do  
material deve ser em  
formato para as redes

30

R\$ 3.322,22

R\$ 99.666,60

plu

# Edital nº 187/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/10/2024

**Local:** Carmópolis de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CARMOPOLIS DE MINAS

**Unidade compradora:** 703 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 15/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/10/2024 13:13 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/10/2024 13:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18312983000167-1-000141/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

## Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em ornamentação de eventos e locação de mesas e cadeiras em plástico para atendimento das demandas das secretarias municipais de Carmópolis de Minas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 58.141,30	R\$ 57.195,27

Itens    Arquivos    Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------



1 ORNAMENTAÇÃO 12 R\$ 1.007,80 R\$ 12.093,60  
03:-2 ARRANJOS  
FLORES VARIADAS (ASTROMÉLIAS, ROSAS, ASTER, TANDO E FOLHAGENS.TAMANHO: 80 X 80 CM;- 1 ARRANJO FLORES VARIADAS (ASTROMÉLIAS, ROSAS, ASTER, TANGO E FOLHAGENS.TAMANHO:80 X 50 CM- ALUGUEL DE 1 TAPETE (VERDE, VERMELHO OU NUDE).

2 ORNAMENTAÇÃO 04:2 6 R\$ 1.623,75 R\$ 9.742,50  
ARRANJOS FLORES VARIADAS ( ROSAS,FLORES DO CAMPO,ASTER,TANGO, GERBERA E FOLHAGENS);TAMANHO: 80 X 80 CM;- 2 ARRANJOS FLORES VARIADAS (ROSAS, FLORES DO CAMPO,ASTER,TANGO, GERBERA E FOLHAGENS);TAMANHO:5 X 50 CM- 1 ARRANJO RASTEIRO FLORES VARIADAS (ROSAS,

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

GERBERA E FOLHAGENS);TAMANHO: 100 X 0,50 CM;- 24 ÁGUA MINERAL 500 ML;- ALUGUEL DE 1 TAPETE (VERDE, VERMELHO OU NUDE);TAMANHO: 20 METROS;- ALUGUEL DE 100 CADEIRAS DE FERRO, INCLUINDO CERIMONIALISTA

3 ALUGUEL DE 1620 R\$ 7,66 R\$ 12.409,20  
CADEIRAS DE PLÁSTICO

4 MESA DE PLASTICO 180 R\$ 10,35 R\$ 1.863,00  
BRANCA PARA 04 CADEIRAS

5 ROSAS EMBALADAS 1000 R\$ 7,53 R\$ 7.530,00  
(CORES A ESCOLHER)

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1



plus

# Edital nº PE 5/2024

Última atualização 27/03/2024

**Local:** Igaratinga/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE IGARATINGA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 27/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 15/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18313825000121-1-000026/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

## Objeto:

Registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de locação de móveis (balcões, armários, mesas, cones, bistrôs de demolição e cadeira de ferro) para eventos no Município de Igaratinga promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 51.390,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 50.890,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado ↕



*Handwritten signature*

1	Locação de balcões de demolição, medindo 2,5 m x 50 e 1,10 m de altura, com 8 banquetas cada. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo com a necessidade do evento.	12	R\$ 228,3333	R\$ 2.740,00
---	---	----	--------------	--------------



2	Locação de cadeiras de ferro para festas, buffet e eventos, com assento em tecido ou renda. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo com a necessidade do evento.	1000	R\$ 5,1667	R\$ 5.166,70
---	---	------	------------	--------------

3	Locação de mesas de demolição, medindo 3 m x 1,00 m. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo com a necessidade do evento.	10	R\$ 232,3333	R\$ 2.323,33
---	--	----	--------------	--------------

4	Locação de mesas de demolição, medindo 3,50 m x 1 m. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo com a necessidade do evento.	4	R\$ 248,3333	R\$ 993,33
---	--	---	--------------	------------

5	Locação de mesas de demolição, medindo 1,20 m x 1,20 m. Pelo período de 04 a 07 dias de acordo com a necessidade do evento.	12	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
---	---	----	------------	--------------

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

*Handwritten signature*



# Edital nº 04/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/10/2024

**Local:** São Gotardo/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO GOTARDO

**Unidade compradora:** 2384 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 15/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/10/2024 14:23 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/10/2024 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 20750865000182-1-000036/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

## Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contratação dos serviços de organização de festas, fotografia profissional, impressão digital e decoração, com o objetivo de possibilitar a realização das Sessões Solenes de Concessão de Título de Cidadania Honorária e Benemérita de São Gotardo, Posse dos Eleitos Legislatura 2025-2028 Poderes Executivo e Legislativo Municipal e Concessão da Comenda Alysson Paolinelli, conforme as condições, quantidades e requisitos estabelecidos no presente Edital, seus anexos e no Termo de Referência alinhada ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 195.483.324

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------

*Handwritten signature*

4880893

ARRANJOS DE SAMAMBAIAS  
NATURAIS PENDENTES E EM  
VASOS - A ESCOLHA DO  
CONTRATANTE- PARA  
ORNAMENTACAO DO LOCAL  
- SERVICO DE  
ORNAMENTACAO COM  
MATERIAL INCLUSO.OBS:  
ARRANJOS BEM  
INCORPADOS COM  
BASTANTE FOLHAGENS.OBS  
2: APENAS SERAO  
DEVOLVIDOS OS VASOS,  
POIS OS ARRANJOS NAO  
SERAO DEVOLVIDOS.

20

R\$ 61,00

R\$ 1.220,00



4880894

LOCACAO DE FECHAMENTO  
ARMADO EM PAINEL DE  
TECIDO DECORATIVO  
(ARMAÇAO EM MDF E  
TECIDO DECORATIVO) PARA  
SERVIR DE PAREDE FALSA  
OU PLANO DE FUNDO DO  
AMBIENTE - COR A ESCOLHA  
DA CONTRATANTE.OBS.  
SERVICO EM M2(METROS  
QUADRADOS), OU SEJA,  
CADA UM M2  
CORRESPONDE A UM  
SERVICO.

700

R\$ 38.625

R\$ 27.037,50



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

2M OU 2.5M) PARA  
COMPOSICAO DE MESA  
FINGER FOOD DO BUFFET -  
DOCES E BEBIDAS.

4880896

LOCACAO CADEIRA DE  
FERRO (BRANCA OU PRETA)  
- A ESCOLHA DA  
CONTRATANTE.FABRICADAS  
EM METALON, PINTURA  
ELETROSTATICA, ASSENTO  
DE ENCAIXE EM MDF E  
ESTOFADO COM  
REVESTIMENTO CORINO.

300

R\$ 6.575

R\$ 1.972,50



4880897

LOCACAO DE APARADOR DE  
VIDRO (DIMENSAO  
APROXIMADA DE 1.8M OU  
2M) PARA SOBREPOR  
ARRANJO DE FLOR OU  
OBJETOS DE DECORACAO  
E/OU APARAR ITENS DE  
DISTRIBUICAO GRATUITA  
COMO MEDALHAS,  
CERTIFICADOS DE MOCOES,  
CERTIFICADOS DE TITULOS  
E AFINS.

1

R\$ 208,75

R\$ 208,75



Exibir:

16-20 de 44 itens

Página


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

*Handwritten signature/initials.*

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1502/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/08/2024

**Local:** Monte Alto/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE MONTE ALTO **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE MONTE ALTO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 28/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 51816247000111-1-000675/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

**Objeto:**

  Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

**Informação complementar:**

LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO COM ENCOSTO E ESTOFAMENTO BRANCO.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 10.545,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 10.050,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO BRANCA E ALMOFADAS	1500	R\$ 7,03	R\$ 10.545,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

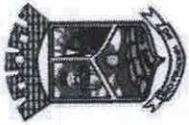
[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



ITEM	OBJETO	PNC			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	ALUGUEL DE 01 TENDA 24X8m TRANSPARENTE	R\$23.833,33	R\$17.466,67	R\$20.000,00	R\$ 20.433,33	R\$ 20.433,33
2	15 MESAS PVC	R\$ 10,35	R\$ 10,05	R\$ 9,34	R\$ 9,91	R\$ 148,65
3	200 CADEIRAS DE FERRO COM ESTOFADO BEGE OU BRANCA	R\$ 5,16	R\$ 6,57	R\$ 7,03	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00

*Handwritten signature*



### TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

- Lei 14.133/2021

Objeto da contratação: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028.

#### I – PARÂMETROS

No intuito de compor o preço estimado de referência deste processo licitatório e, atendendo aos parâmetros exigidos na Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Rio Piracicaba recorreu ao(s):

- Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Bancos de Preços Privados (Preço Público)
- Contratações similares;
- Pesquisas diretas com fornecedores;
- Tabelas referenciais.

#### II – RESULTADOS

Para estimar o preço total da contratação recorreu-se ao PNCP e também ao banco de preços Preço Público, donde extraiu-se preços praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstram os relatórios anexos.

#### III – MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO

- Média
- Mediana
- Menor valor orçado



### IV - CERTIFICAÇÕES

( x ) Certifico que consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação.

( x ) Certifico que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

( x ) Certifico que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo.

( x ) Certifico que a pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

( x ) Certifico que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes.

( x ) Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, certifico que conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



APENAS PARA OS CASOS DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:

Certifico que foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas.

Certifico que foi justificada a escolha dos fornecedores.

Certifico que os orçamentos obtidos estão dentro do prazo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Certifico que os orçamentos obtidos estão dentro do prazo de validade.

Certifico que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação.

Certifico que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão e e) nome completo e identificação do responsável.

Certifico que consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita.

Rio Piracicaba-MG, 21 de outubro de 2024.

  
Adriele Adilaine Costa  
Diretora Geral



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### I – INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a realização da Cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028, mensurar riscos dos serviços a serem prestados, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de serviço.

#### II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública enfrenta o desafio de garantir conforto e segurança em eventos públicos ao ar livre, como na Cerimônia de Posse da Eleição exercício de 2025/2028.

Para resolver essa questão e atender ao interesse público, é essencial investir na contratação planejada de serviços de locação de tenda, mesas e cadeiras. As tendas proporcionam proteção contra condições climáticas adversas e as mesas e cadeiras asseguram conforto aos participantes.

#### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba realizará a Cerimônia de Posse da Eleição 2024, no dia 01 de janeiro de 2025, na Praça Coronel Durval de Barros, n.º 52 – Centro, Rio Piracicaba/MG, às 19:00h, em frente a Prefeitura Municipal.

A locação de tenda, mesas e cadeiras é uma medida fundamental para o sucesso de um evento público, proporcionando estrutura adequada, conforto e segurança aos participantes.

- A contratada deverá prestar um serviço de qualidade; deve garantir a entrega, montagem e desmontagem das tendas, cadeiras e mesas dentro do prazo



acordado, evitando atrasos que possam comprometer a preparação e o andamento do evento.

- A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução.

#### IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise de mercado, foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

- A aquisição da tenda, mesas e cadeiras para a realização do evento;
- A locação da tenda, mesas e cadeiras para a realização do evento.

A solução escolhida foi a contratação de empresa especializada em locação de tenda, mesas e cadeiras, por meio de pregão na forma eletrônica, por ser a solução economicamente mais viável e mais apropriada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

#### V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Feita uma comparação entre as soluções possíveis, constatou-se que a contratação de empresa especializada em locação de tenda, mesas e cadeiras é a melhor escolha, por ser a solução economicamente mais viável e mais apropriada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro e agradável para atender todo o público-alvo no evento, e a contratação de empresa especializada em locação de tendas, mesas e cadeiras mostrou ser a melhor escolha.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional. Com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, tendo em vista interesse público.

### VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias para atender a demanda foi estimada em consideração que será um evento em área externa para atender o público presente, conforme a tabela descritiva abaixo:

LOCAÇÃO TENDA, CADEIRAS E MESAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 24x8 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Piramidal, transparente	UNIDADE	1	R\$ 20.433,33	R\$ 20.433,33
2	Mesas brancas em PVC.	UNIDADE	15	R\$9,91	R\$148,65
3	Cadeiras de ferro com estofado, branca.	UNIDADE	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00

### VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As presentes contratações possuem como valor total estimado **R\$ 21.821,98** (vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais, noventa e oito centavos).

### VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

As presentes licitações serão realizadas por:

- ( ) Item único.
- (x) Lote único.
- ( ) Itens.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



( ) Lotes.

Justificativa para locação em lote único: De acordo com os princípios estabelecidos pela **Lei 14.133/2021**, que visam garantir a eficiência, economicidade e a melhor utilização dos recursos públicos, a contratação em **lote único** para a locação de tendas, mesas e cadeiras se faz necessária e justificada pelos seguintes pontos:

**1. Eficiência Operacional e Logística:** A contratação de um único fornecedor para locação e montagem de todas as tendas assegura a coordenação centralizada das atividades, resultando em maior eficiência logística. Isso evita sobreposição de fornecedores, divergências em cronogramas de entrega e instalação, bem como problemas relacionados ao gerenciamento de diferentes prestadores, o que poderia comprometer o andamento e a segurança do evento.

**2. Padronização da Qualidade e Segurança:** Um lote único garante que todas as tendas, cadeiras e mesas fornecidas sigam o mesmo padrão de qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis (incluindo normas de segurança contra intempéries e requisitos estruturais). Isso é essencial para garantir que o evento ocorra de forma segura e dentro dos padrões exigidos, o que se alinha ao princípio de **eficiência** e ao princípio da **segurança** previsto na legislação.

**3. Economia de Escala:** A contratação em lote único permite que a administração pública negocie condições mais vantajosas em função do volume de serviços contratados. Isso pode resultar em **economia de escala**, reduzindo os custos totais envolvidos na locação e montagem das tendas, conforme previsto no princípio de **economicidade** da Lei 14.133/2021. A junção dos itens em um lote único evita a fragmentação que poderia encarecer o processo.

### IX – ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As presentes contratações não estão previstas no Plano de Contratações Anual, mas serão anexadas no mesmo.



## **X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação a Câmara espera proporcionar um ambiente de lazer, seguro, confortável e adequado para a realização da Cerimônia de Posse da Eleição de 2024.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, enfim primando pelo interesse público.

## **XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

É necessário algum serviço ou objeto para que a contratação atinja os efeitos esperados?

( x ) **Sim.** Quais? É necessário contar com serviço de um profissional responsável para montagem e desmontagem das estruturas das tendas.

( ) **Não.**

## **XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

( ) **Sim.** Quais?

( x ) **Não.**

## **XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá possíveis impactos ambientais na realização das Contratações.

## **XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.	
Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação	
Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	Sim
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	Sim
3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	Sim
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	Sim
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	Sim
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	Sim
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	Sim
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	Sim
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	Sim
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	Sim
11. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?	Sim
12. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?	Sim
13. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	Sim

Portanto, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que as contratações são viáveis, necessárias e adequadas a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.

Rio Piracicaba, 22 de outubro de 2024.

**ELIANE AUGUSTO PEREIRA**

Gestora de Contratos



### TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para o evento da Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028.

A Súmula 247 do TCU, determina que nos editais de licitação para obras, serviços, compras e alienações, deve-se permitir a adjudicação por item (em vez de preço global) quando o objeto é divisível, **desde que isso não prejudique o conjunto ou a economia de escala. In verbis:**

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (g.n.)*

Destarte, a adjudicação por grupo ou lote não é irregular. Apesar de a Súmula n. 247 do TCU recomendar a compra por item, isso pode ser dispensado se houver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala. Importante destacar que a Súmula deve ser interpretada com base na razoabilidade e proporcionalidade, considerando o caso concreto. Assim dispõe o Acórdão n. 2796/2013 do Plenário do TCU:

*[Voto] 9. Urge frisar, preliminarmente, que a **adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular**. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção*



*prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos. 10. **A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.***

Isto posto, a Câmara Municipal de Rio Piracicaba optou por contratar o objeto a partir do agrupamento dos itens em lote único, tendo-os organizado a locação dos itens e a instalação para conforme se observa das práticas de mercado, pelos mesmos fornecedores.

A entrega do serviço será feita no local indicado no Termo de Referência, o que não só otimiza a logística do fornecimento como também faz reduzir os custos com a entrega e, conseqüentemente, o custo total da contratação.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços.

Portanto, para o bom funcionamento do serviço como um todo, não é sensata a ideia de fragmentá-lo entre dezenas de contratos desconexos.

Acaso fosse a presente contratação por itens, restariam prejuízos para a própria fiscalização, que estaria diante de um trabalho intenso e complexo ao acompanhar e lidar com vários fornecimentos e fornecedores diversos.

Tem-se percebido que, quando a licitação se dá por itens individualizados, os fornecedores que vencem a licitação acabam não cumprindo com a obrigação e desistindo de fornecer aquele item.



Logo, quando a adjudicação ocorre por lote, os fornecedores acabam sendo mais adimplentes; é o que tem sido observado na prática nesta municipalidade.

Ante todo o exposto, observa-se que o parcelamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, as quais impossibilitariam a atribuição a diferentes contratadas de eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.

*Adrielle*  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**

Diretora Geral

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028, conforme tabelas descritivas abaixo:

LOCAÇÃO TENDA, CADEIRAS E MESAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 24x8m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Piramidal, transparente	UNIDADE	1	R\$ 20.433,33	R\$20.433,33
2	Mesas brancas em PVC.	UNIDADE	15	R\$9,91	R\$148,65
3	Cadeiras de ferro com estofado, branca.	UNIDADE	200	R\$6,25	R\$ 1.250,00



Figura - Modelo referência cadeira ferro.

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 10/01/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararppiracicaba.mg.gov.br  
camararp@camararppiracicaba.mg.gov.br



2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Outros requisitos

A solução que atende aos serviços a serem prestados devem observar os seguintes tipos de requisitos técnicos:

a) A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;

b) Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem da tenda;

plus



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.piracicaba.mg.gov.br



c) A foto de modelo da cadeira deste termo é só como base do objeto a ser ofertado, não sendo necessário ser igual, portanto, semelhante, a Contratada deverá apresentar os modelos disponíveis da demanda para escolha do Contratante.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução dos objetos: No dia 01/01/2025 a tenda deverá estar montada, e as mesas e cadeiras no local, pois o evento ocorre às 19:00h.

5.1.2. Após o término do evento, já fica disponível o horário para desmontagem.

#### Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço na Praça Coronel Durval de Barros, n.º 52 – Centro, Rio Piracicaba/MG, evento com início às 19:00h, em frente a Prefeitura Municipal.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, desde que devidamente justificadas e anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o/a servidor(a) Adriele Adilaine Costa, Diretora Geral.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará pela aferição do atendimento dos serviços às especificações deste instrumento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.



7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao fim da execução dos serviços, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da



qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, quando for cabível, devendo:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Comunicar à empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.4.3. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos e para o pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

*Plus*



### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá após o ateste do recebimento definitivo.

7.10. Para fins de liquidação, o fical deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

*Handwritten signature*



7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$(TX) \quad I = \frac{I}{365} \quad (6)$$

### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

### Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

### Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 21.821,98 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais, noventa e oito centavos)**, conforme tabelas no item 1.1.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
**01.201.01.031.00014.004.33.90.39.0000-D0029.**

### 11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA ao participar do certame deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2024.

  
**ELIANE AUGUSTO PEREIRA**

Gestora de Contratos





### INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028**, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 21.831,98 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 24/10/2024

*Thais*  
**THAÍS ANDRADE LUCAS**  
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028**, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros

Não há recursos financeiros

Data: 24/10/2024

*Adrielle*  
**ADRIELE ADILAINÉ COSTA**  
Diretora Geral



### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028**, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 21.831,98 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 24/10/2024

*Plus*  
**THAÍS ANDRADE LUCAS**  
Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº

**01.201.01.031.00014.004.33.90.39.0000-D0029**

Data: 24/10/2024

*Plus*  
**LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

#### OBJETO

**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital.**

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.831,98 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos).

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Lote Único Global

#### MODO DE DISPUTA

Aberto

#### EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/12/2024** às **10:00 hr** (horário de Brasília)

#### ENDEREÇO ELETRÔNICO

**[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

**TELEFONE/ E-MAIL:** (31) 3854-1353 - [camararp@camararp.mg.gov.br](mailto:camararp@camararp.mg.gov.br).

**CONSULTAS:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br).



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
(Processo Licitatório nº 051/2024)

#### PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, sediada na Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Centro – Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.943.467/0001-70, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição exercício de 2025/2028. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formado por 03 (três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus



lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos.

2.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Câmara Municipal de Rio Piracicaba ou com quaisquer de seus gestores, com agente público que desempenhe função na



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.5.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Assim, considerando que o objeto da presente licitação não demanda alta complexidade, para evitar a diluição da responsabilidade e a complexidade na gestão contratual, consignou-se a vedação acima.

2.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.5.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o



autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento exigido constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

3.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no Sistema de Cadastramento.

3.5. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal,



não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema sobre qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7. Caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal LICITAR DIGITAL, ou buscar auxílio por meio de um de seus canais de comunicação.

3.8. Não cabe ao Pregoeiro prestar ao licitante quaisquer informações ou orientações no tocante às funcionalidades do sistema, bem como buscar informações, esclarecimentos ou documentos junto ao provedor do sistema eletrônico, uma vez que os canais indicados no portal são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Pregoeiro não dispõe de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.

3.9. O licitante é o único responsável por obter todas as orientações necessárias quanto às funcionalidades do sistema eletrônico LICITAR DIGITAL no tocante a modalidade licitatória em que almeja participar, cabendo a este, de maneira bastante antecipada, dotar-se de todas as informações e capacitações necessárias para fins de atuar no uso desta ferramenta, não cabendo recorrer ao Pregoeiro para o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre o sistema eletrônico.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido



até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Esclarecimentos de caráter técnico ou legal sobre o edital deverão ser tirados diretamente com a Câmara Municipal de Rio Piracicaba por meio do endereço eletrônico [licitacao@camararp.mg.gov.br](mailto:licitacao@camararp.mg.gov.br).

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



11.2.3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada na Plataforma de Licitações Licitador Digital, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br).

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

5.5.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

5.5.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



5.5.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.5.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar



pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

5.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

6.1.1. O preço unitário e total do item cotado, como estabelecido no Anexo I (Termo de Referência), formulado em moeda nacional, considerando-se 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e



quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.1.2. A descrição do serviço cotado.

6.1.3. As propostas deverão conter, ainda, se for o caso, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

6.1.4. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos itens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida por este Edital.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2.3. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas, com a prerrogativa de desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.5. Ocorrendo empate de preços nas propostas comerciais, anteriormente à fase de lances, e não sendo ofertados lances, de acordo com os registros do sistema eletrônico LICITAR DIGITAL, prevalecerá como melhor proposta aquela que for recebida primeiro pelo sistema, conforme registro de lançamento, sendo então declarada vencedora.

7.6. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO LOTE ÚNICO, indicado no Anexo I (Termo de Referência), conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

8.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.



8.7. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,0% (um por cento).

8.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.11.1. Contiver vício insanável.

8.11.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas do Termo de Referência.

8.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação.

8.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.11.5. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital.

8.12. **Modos de disputa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararipiracicaba.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



8.12.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

8.12.2. **Aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.2.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.12.2.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12.2.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.13. Desconexão do sistema na etapa de lances:

8.13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### 8.14. Negociação da proposta

8.14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.14.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14.3. O licitante terá o prazo de **02:00 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.17.1.

8.14.4. No caso de documento ilegível ou dúbio, o pregoeiro pode conceder o prazo de **02:00 (duas) horas** para o envio de documentos complementares a fim de confirmar a veracidade dos documentos enviados.

8.15. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

### 8.16. Julgamento da proposta



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



8.16.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.16.3. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.16.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.16.5. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.16.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.16.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.16.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



8.16.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.16.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.16.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.16.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.16.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.16.11. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no credenciamento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF.



9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.5. Eventualmente, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU1 (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), para a consulta de licitantes pessoa jurídica.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

<sup>1</sup> A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é uma recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



9.6. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por evoga-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.10.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

9.10.1.1. Cédula de identidade.

9.10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



9.10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.10.1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

9.10.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1.7. Os documentos deverão estar atualizados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.11.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.11.1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.

9.11.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:

9.11.1.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS.

9.11.1.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



9.12. Os documentos referidos neste item poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.14.1. A qualificação técnica se dará conforme estabelecido no Termo de Referência.

### 9.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.15.1. Os licitantes deverão encaminhar, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira:

9.15.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.15.2. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

9.15.2.1. Apresentada em original ou cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.15.2.2. Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para



dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### 9.16. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, **04:00 horas** (quatro horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.16.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal quando o documento não for assinado eletronicamente por meio de assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

9.16.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.3.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da autoridade superior.

11.2. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados para a autoridade competente, que homologará o procedimento licitatório.

11.3. Não será exigida a prestação de garantia.

11.4. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, assegurando a prévia manifestação dos interessados.

11.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1. Após a homologação da licitação, a critério da Administração, poderá ser firmado Termo de Contrato.



12.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, a qual se dará por meio do chat da plataforma Licitar, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal, com aviso de recebimento (AR), ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

### 13. REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

13.1. Os valores previstos nas contratações serão reajustáveis conforme previsto no Termo de Contrato.

### 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5. Fraudar a licitação.



15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência.

15.2.2. Multa.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.6. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.7. As peculiaridades do caso concreto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

- 15.2.8. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 15.2.9. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 15.2.10. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.3.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.3.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta do ente federativo a qual pertencer o órgão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas



previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

15.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 1 (um) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



15.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 16. DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Levando em conta as inovações tecnológicas, todas as comunicações entre o licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado na proposta, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

16.2. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, *in fine* e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei n.º 9.784/99, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/15; e, subsidiariamente, conforme disciplina o art. 15, calça-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no presente Pregão implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

17.2. Será lavrada a ata da sessão pública de realização do Pregão, que registrará os fatos ocorridos e estará disponível aos participantes no sistema eletrônico.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

17.4. Os licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios **www.camararp.mg.gov.br** e/ou **www.licitardigital.com.br**, das eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

17.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das normas de regência sobre licitações citadas neste Edital.

17.11. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados gratuitamente na íntegra, em arquivo digital, no sítio [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

### 18. ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

Rio Piracicaba, 08 de novembro de 2024.

**THAÍS ANDRADE LUCAS**

**Pregoeira**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararjmg.gov.br  
camararp@camararjmg.gov.br



### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2024

PREGÃO Nº. 005/2024

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028. A contratação será realizada por lotes, conforme tabelas descritivas abaixo:

LOCAÇÃO TENDA, CADEIRAS E MESAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 24x8m m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Piramidal, transparente	UNIDADE	1	R\$20.433,33	R\$20.433,33
2	Mesas brancas em PVC.	UNIDADE	15	R\$9,91	R\$148,65
3	Cadeiras de ferro com estofado, branca.	UNIDADE	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00



Figura - Modelo referência cadeira ferro.

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



1.3. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 10/01/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### Outros requisitos

A solução que atende aos serviços a serem prestados devem observar os seguintes tipos de requisitos técnicos:

a) A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;



b) Deverá ter conhecimento técnico e habilidades específicas para montagem e desmontagem das tendas;

c) A foto de modelo da cadeira deste termo é só como base do objeto a ser ofertado, não sendo necessário ser igual, portanto, semelhante, a Contratada deverá apresentar os modelos disponíveis da demanda para escolha do Contratante.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução dos objetos: No dia 01/01/2025 as tendas deverão estar montadas, e as mesas e cadeiras no local, pois o evento ocorre às 19:00h.

5.1.2. Após o término do evento, já fica disponível o horário para desmontagem.

#### Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço na Praça Coronel Durval de Barros, n.º 52 – Centro, Rio Piracicaba/MG, evento com início às 19:00h, em frente a Prefeitura Municipal.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, desde que devidamente justificadas e anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.6. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o/a servidor(a) Adriele Adilaine Costa, Diretora Geral.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará pela aferição do atendimento dos serviços às especificações deste instrumento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

7.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.



7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao fim da execução dos serviços, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, quando for cabível, devendo:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.2. Comunicar à empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.4.3. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos e para o pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá após o ateste do recebimento definitivo.

7.10. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$(TX) \quad I = \frac{I}{365} \quad (6)$$

### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

### Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

### Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.025,79 (seis mil e vinte e cinco reais, setenta e nove centavos)**.

conforme tabelas no item 1.1.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
**01.201.01.031.00014.004.33.90.39.0000-D0029.**

### 11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA ao participar do certame deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

LOCAL/DATA.

---

(Chefe ou Diretor da área requisitante)



### ANEXO II

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA

.....

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado Câmara Municipal, com sede na cidade de Rio Piracicaba-MG, na Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Centro, CEP: 35.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.943.467/0001-70, por seu representante o Presidente da Câmara Municipal, Sebastião Rômulo Linhares, inscrito no CPF sob o n.º 977.315.956-68 e RG n.º MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, denominada simplesmente **Contratante**; e ....., com ....., telefone n.º (xx)..... CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato designada **Contratada** por seu representante ..... tendo em vista o que consta no Processo n.º 051/2024 e em observância às disposições legais mencionadas e na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028, conforme tabela descritiva abaixo:



LOCAÇÃO TENDAS, CADEIRAS E MESAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 8x10 m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Piramidal, transparente.	UNIDADE	2	R\$ 2.318,57	R\$ 4.637,14
2	Mesas brancas em PVC.	UNIDADE	15	R\$9,91	R\$148,65
3	Cadeiras de ferro com estofado, branca.	UNIDADE	200	R\$5,34	R\$ 1.602,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA II - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência pelo período da assinatura deste até 10/01/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA III – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA IV - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A admissão da subcontratação ou a sua vedação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA V – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### CLÁUSULA VI – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA VII – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 03 (três) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 9.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

### **CLÁUSULA XI - GARANTIA DA EXECUÇÃO**



11.1. As exigências relativas à garantia da execução encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA XII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Edital, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



### 13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **01.201.01.031.00014.004.33.90.39.0000-D0029.**

### CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA XVI - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA XVII – PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e, também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA XVIII – FORO

18.1 - É eleito o Foro da Comarca de Rio Piracicaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



LOCAL/DATA

XXXXXXXXXX

Contratada

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

TESTEMUNHAS:

NOME:

*Câmara Municipal*

CPF:

NOME:

**Rio Piracicaba**

CPF:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

### REQUISIÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba realizará a Cerimônia de Posse da Eleição exercício de 2025/2028, no dia 01 de janeiro de 2025, na Praça Coronel Durval de Barros, nº 52- centro, Rio Piracicaba/MG às 19:00h, em frente a Prefeitura Municipal.

Considerando também que a locação de tenda, mesas e cadeiras é uma medida fundamental para o sucesso de um evento público, uma vez que a tenda fornecerá cobertura adequada contra condições climáticas adversas, como sol intenso, chuva ou vento, assegurando que as atividades possam ser realizadas sem interrupções e as mesas e cadeiras proporcionaram conforto e bem estar aos participantes.

Venho REQUISITAR parecer jurídico para formalização de Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para a realização da Cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028, mediante pregão eletrônico conforme prevê a Lei nº 14.133/21, a fim de produzir um serviço com mais eficiência e eficácia para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 11 de novembro de 2024.

**THAIS ANDRADE LUCAS**

Agente de Contratação



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de **montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras** para a cerimônia de posse do prefeito.

### I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar o **edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras** destinadas à cerimônia de posse do prefeito.

O processo licitatório em questão visa garantir a infraestrutura necessária para a realização do evento, com a contratação de empresa que atenda aos requisitos de qualidade e segurança para os serviços descritos.

### II. ANÁLISE DO EDITAL

#### 1. Legislação Aplicável

O edital está em conformidade com a legislação pertinente, em especial:

- **Lei nº 10.520/2002**, que institui a modalidade de pregão, no âmbito da administração pública, para aquisição de bens e serviços comuns, e que regula o pregão eletrônico.
- **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.



## 2. Objeto do Edital

O objeto está devidamente descrito no edital, especificando claramente as atividades que deverão ser realizadas, como:

- **Montagem e desmontagem de tenda**, mesas e cadeiras;
- O **prazo** de execução dos serviços, adequando-se ao cronograma da cerimônia de posse do prefeito;
- O **local** onde os serviços serão realizados, caso haja necessidade de especificação sobre o local exato ou eventuais adaptações;
- **Quantidade e especificações** das tendas, mesas e cadeiras, observando a necessidade de segurança e conforto para os participantes do evento.

A descrição está suficientemente clara, garantindo que a contratada saiba com precisão o que será exigido e permitindo a correta formulação das propostas.

## 3. Critérios de Julgamento

O edital adota o critério de **menor preço**, conforme estabelece o art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/202, no qual preceitua que para a aquisição de bens comuns pelos órgãos da Administração Pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória a utilização da modalidade denominada pregão, na forma eletrônica e também a **Lei nº 10.520/2002**, onde fica demonstrado que a modalidade de pregão é adequada para o objeto em questão, pois trata-se de serviços que não demandam uma análise técnica complexa ou específica. O critério de menor preço visa garantir que o processo licitatório seja

Prest



transparente e que a contratação ocorra com a maior economia para a Administração Pública.

#### 4. Exigências de Habilitação

O edital exige a apresentação de documentos essenciais para a habilitação, como:

- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** junto à **Receita Federal** e ao **INSS**;
- Comprovação de **regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual**, quando aplicável;
- **Qualificação técnica** da empresa, incluindo comprovação de experiência prévia em serviços de montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos;
- **Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.**

As exigências são compatíveis com o objeto e objetivam garantir que a empresa contratada tenha a capacidade técnica e fiscal necessária para a execução dos serviços de forma adequada.

#### 5. Condições de Execução do Contrato

O edital descreve as condições de execução do contrato de forma a garantir a boa execução dos serviços, como:

- **Prazos de entrega e execução** detalhados, estabelecendo as datas e horários para a montagem e desmontagem;
- **Garantias** de execução, prevendo penalidades em caso de não cumprimento dos prazos ou da qualidade dos serviços;



- **Fiscalização** do cumprimento do contrato por parte da Administração, assegurando que os serviços sejam realizados conforme o estipulado.

Tais condições garantem a regularidade e a eficiência na execução dos serviços contratados.

## 6. Orçamento e Preço

O valor estimado para a contratação foi calculado com base em orçamentos prévios, e o critério de menor preço será adotado para a escolha da proposta vencedora. A exigência de que o preço seja compatível com o valor de mercado e com os custos reais dos serviços está prevista para garantir a economicidade da contratação.

## III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2024** está redigido de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais e administrativos para a contratação de serviços de montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para a cerimônia de posse do prefeito.

As condições do certame, incluindo os critérios de habilitação, julgamento e execução, estão em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com as disposições da **Lei nº 14.133/21** e da **Lei nº 10.520/2002**. As exigências quanto à qualificação das empresas e a segurança quanto ao cumprimento das obrigações contratuais são adequadas ao objeto e à natureza do evento.



#### IV. CONCLUSÃO

Diante da análise apresentada, opino **favoravelmente** pela **aprovação do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para a cerimônia de posse do prefeito, considerando sua conformidade com as exigências legais e administrativas.

Rio Piracicaba, 13 de novembro de 2024.

*Simone A. Rolla Melo Lopes*  
**SIMONE A. ROLLA MELO LOPES**

**OAB/MG 98.469**

*Plus*

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000051/2024**

**PREGÃO Nº. 000005/2024**

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, CNPJ: 23.943.467/0001-70, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Sebastião Rômulo Linhares, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 000005/2024, Processo Administrativo nº 000051/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

## Detalhes do Processo:

**ID do processo:** 47948

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição de 2024.

**Data de Publicação:** 21/11/2024 13:45:06

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 04/12/2024 10:00:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** Sigiloso

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/47948>

Sebastião Rômulo Linhares - Autoridade Competente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, 22 de Novembro de 2024.

# ATA PREGÃO



PREGÃO Nº. 000005/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000051/2024

Às **10:00** do dia **04/12/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição de 2024.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **21/11/2024**

Limite de impugnação: **01/12/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **04/12/2024 às 10:00**

## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

### Lote 1

**G L O B A L** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição de 2024

Fornecedor: Moisés Lonas Ltda.

CNPJ/CPF 02.716.121/0001-60

Data/hora de envio 03/12/2024 07:45:03

Avaliação da proposta: Classificado.

#### Descrição Comprador

1 - LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M	1,00	UN	9.160,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

#### Descrição Comprador

2 - ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca	15,00	UN	6,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

#### Descrição Comprador

3 - ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO	200,00	UN	5,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

*Moisés Lonas*

# Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	20.500,00	04/12/2024 10:17:59
Lote 1	Aberta	DDG PRODUÇÕES LTDA 21.630.367/0001-69	20.000,00	04/12/2024 10:20:16
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	19.750,00	04/12/2024 10:21:10
Lote 1	Aberta	Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60	19.500,00	04/12/2024 10:21:22
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	19.250,00	04/12/2024 10:21:40
Lote 1	Aberta	Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60	19.000,00	04/12/2024 10:23:10
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	18.750,00	04/12/2024 10:23:25
Lote 1	Aberta	DDG PRODUÇÕES LTDA 21.630.367/0001-69	18.200,00	04/12/2024 10:24:32
Lote 1	Aberta	Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60	18.500,00	04/12/2024 10:24:33
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	17.970,00	04/12/2024 10:24:54
Lote 1	Aberta	Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60	17.550,00	04/12/2024 10:25:13
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	17.300,00	04/12/2024 10:26:36
Lote 1	Aberta	Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60	17.050,00	04/12/2024 10:26:58
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	16.800,00	04/12/2024 10:27:17
Lote 1	Aberta	Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60	16.550,00	04/12/2024 10:27:38
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	16.300,00	04/12/2024 10:28:57
Lote 1	Aberta	Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60	16.050,00	04/12/2024 10:29:06
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	15.800,00	04/12/2024 10:30:20
Lote 1	Aberta	DDG PRODUÇÕES LTDA 21.630.367/0001-69	15.000,00	04/12/2024 10:30:31
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	14.770,00	04/12/2024 10:30:49
Lote 1	Aberta	DDG PRODUÇÕES LTDA 21.630.367/0001-69	14.000,00	04/12/2024 10:31:22
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	13.770,00	04/12/2024 10:31:41
Lote 1	Aberta	Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60	13.550,00	04/12/2024 10:32:02
Lote 1	Aberta	DDG PRODUÇÕES LTDA 21.630.367/0001-69	12.900,00	04/12/2024 10:32:18
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	12.650,00	04/12/2024 10:32:32
Lote 1	Aberta	DDG PRODUÇÕES LTDA 21.630.367/0001-69	12.000,00	04/12/2024 10:32:47
Lote 1	Aberta	Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60	11.750,00	04/12/2024 10:33:07
Lote 1	Aberta	DDG PRODUÇÕES LTDA 21.630.367/0001-69	11.300,00	04/12/2024 10:33:18



*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right corner of the page.*

Lote 1	Aberta	Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60	11.050,00	04/12/2024 10:33:32
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	10.800,00	04/12/2024 10:34:44
Lote 1	Aberta	DDG PRODUÇÕES LTDA 21.630.367/0001-69	10.500,00	04/12/2024 10:35:11
Lote 1	Aberta	Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60	10.250,00	04/12/2024 10:35:34
Lote 1	Aberta	WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01	10.000,00	04/12/2024 10:36:46
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. 30.722.308/0001-01</b>	<b>10.000,00</b>	<b>04/12/2024 10:49:32</b>
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>Moisés Lonas Ltda. 02.716.121/0001-60</b>	<b>10.250,00</b>	<b>04/12/2024 11:14:39</b>

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	04/12/2024 10:01:40
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	04/12/2024 10:12:11
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	04/12/2024 10:12:11
Pregoeiro(a)	Bom dia! Senhores	04/12/2024 10:13:53
Pregoeiro(a)	iremos iniciar a sessão	04/12/2024 10:14:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/12/2024 10:14:37
Pregoeiro(a)	vamos senhores	04/12/2024 10:15:50
Pregoeiro(a)	deem seus lances	04/12/2024 10:16:02
Pregoeiro(a)	O tempo esta correndo senhores	04/12/2024 10:17:53
Pregoeiro(a)	não deixem para o ultimo minuto	04/12/2024 10:18:05
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor	04/12/2024 10:45:43
Fornecedor 5	Bom dia sr. (a) Pregoeiro(a).	04/12/2024 10:46:14
Pregoeiro(a)	temos uma contraproposta de 9.500,00 para o lote. Podemos fechar?	04/12/2024 10:46:32
Fornecedor 5	não posso, infelizmente.	04/12/2024 10:47:00
Fornecedor 5	proposta bem abaixo do estimado já.	04/12/2024 10:47:30
Pregoeiro(a)	Ok. Grata	04/12/2024 10:48:07
Sistema	O fornecedor <b>05</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	04/12/2024 10:48:12
Pregoeiro(a)	Gentileza verificar se cada ítem ofertado apresenta preços com até 02 ( duas) casas decimais.	04/12/2024 10:49:20
Sistema	O Fornecedor <b>WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.</b> realizou a atualização da proposta no lote <b>1</b> .	04/12/2024 10:49:32
Fornecedor 5	ja atualizamos.	04/12/2024 10:49:45
Sistema	O fornecedor <b>WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Após verificação da documentação, o licitante em questão não anexou os documentos que tratam os itens: 9.1, 9.11, 9.14.1 e 9.15.1.	04/12/2024 11:04:43
Pregoeiro(a)	Prezado, bom dia!	04/12/2024 11:05:54
Fornecedor 5	O fornecedor <b>05</b> solicitou envio de mensagem.	04/12/2024 11:06:15
Fornecedor 5	O fornecedor <b>05</b> solicitou envio de mensagem.	04/12/2024 11:07:03
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 05, trabalhamos com chat fechado o senhor terá a oportunidade de se manifestar na fase de recurso se desejar	04/12/2024 11:08:17

Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 04, nossa contraposta para o lote é de 9.500,00, podemos fechar?	04/12/2024 11:08:51
Fornecedor 4	Bom dia! Espero que esteja bem? Em virtude de uma excelente prestação de serviço, não conseguiremos melhorar o valor.	04/12/2024 11:09:47
Pregoeiro(a)	Ok. Grata.	04/12/2024 11:10:11
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	04/12/2024 11:10:20
Fornecedor 4	Será feito. Obrigada!	04/12/2024 11:10:37
Sistema	O Fornecedor <b>Moisés Lonas Ltda.</b> realizou a atualização da proposta no lote <b>1</b> .	04/12/2024 11:14:39
Fornecedor 5	O fornecedor <b>05</b> solicitou envio de mensagem.	04/12/2024 11:36:23
Fornecedor 5	O fornecedor <b>05</b> solicitou envio de mensagem.	04/12/2024 11:56:51
Pregoeiro(a)	Prezados, retornaremos aos trabalhos as 14:00 hrs.	04/12/2024 12:23:29
Fornecedor 4	Ok! O sistema não está liberado para inserir a proposta comercial, pode fazê-lo?	04/12/2024 12:24:28
Fornecedor 5	O fornecedor <b>05</b> solicitou envio de mensagem.	04/12/2024 12:38:36
Pregoeiro(a)	Senhores, boa tarde!	04/12/2024 14:00:09
Pregoeiro(a)	vamos dar continuidade aos trabalhos.	04/12/2024 14:00:28
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 05 vamos abrir uma exceção para a sua pergunta.	04/12/2024 14:01:43
Sistema	O fornecedor <b>Moisés Lonas Ltda.</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.	04/12/2024 14:02:46
Fornecedor 5	Boa tarde senhor Pregoeiro, fomos inabilitados por não apresentar os documentos de habilitação.	04/12/2024 14:04:45
Fornecedor 5	o edital foi feito baseado na Lei 14.133/2024 que estabelece no artigo 63 que:	04/12/2024 14:05:10
Fornecedor 5	a habilitação ocorre após o julgamento das propostas ou dos lances. Isso significa que, primeiramente, são avaliadas as propostas e somente o licitante melhor classificado apresenta os documentos de habilitação.	04/12/2024 14:05:52
Pregoeiro(a)	Licitante vencedor, nos termos do item 9.16.2 gentileza encaminhar proposta comercial ajustada até as 09:00 do dia 05/12/2024.	04/12/2024 14:07:43
Fornecedor 5	não foi dado o prazo conforme prevê a lei para apresentação dos documentos de habilitação jurídica, qualificação financeira e qualificação técnica da empresa.	04/12/2024 14:08:05
Fornecedor 4	5.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 11.2.3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.	04/12/2024 14:08:13
Fornecedor 4	Sr. (a) agente de contratação, devo enviar via sistema ou via e-mail?	04/12/2024 14:09:20
Pregoeiro(a)	Fornecedor 05: seguindo o princípio de vinculação ao instrumento convocatório gentileza atentar para o prazo estabelecido no item 5.1.1 do edital, tendo em vista que todos os documentos de habilitação exigidos deveriam ter sido anexados até as 9:59 hrs de hoje, data da abertura da sessão. Grata	04/12/2024 14:10:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04 via sistema	04/12/2024 14:11:04
Fornecedor 4	Assim que liberar eu já incluo, obrigada!	04/12/2024 14:12:09
Sistema	O envio de arquivos complementares foi <b>habilitado</b> para o <b>Fornecedor 04</b> no <b>Lote 1</b> .	04/12/2024 14:13:24
Fornecedor 4	Solicito que abra o campo para inclusão de mais arquivos, para que eu consiga inserir a proposta ajustada. Grata.	04/12/2024 14:28:32
Pregoeiro(a)	Ok.	04/12/2024 14:29:58
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Moisés Lonas Ltda., solicito a proposta comercial ajustada até as 9 h do dia 05/12/2024. Grata	04/12/2024 15:36:45
Fornecedor 4	Proposta anexada. Boa tarde a todos!	04/12/2024 16:01:25
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	05/12/2024 10:49:24
Pregoeiro(a)	Prezados, bom dia! seguiremos com a sessão na segunda dia 09/12 às 10:00 horas.	05/12/2024 10:49:42



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Pregoeiro(a)	Prezados, bom dia! daremos prosseguimento a sessão.	09/12/2024 10:06:37
Sistema	O fornecedor <b>Moisés Lonas Ltda.</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1.</b>	09/12/2024 10:07:11
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 09/12/2024 10:08:00, Prazo final: 09/12/2024 10:38:00).	09/12/2024 10:07:30
Fornecedor 5	Intenção de recurso de WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. para o lote <b>01</b> . (Nos termos do Art. 165, § 4º da Lei 14.133/2021 (o qual recomenda a não rejeição da intenção), manifesto o direito de interposição de recurso contra inabilitação da empresa por não ter apresentado antes da etapa de lance os documentos de habilitação. )	09/12/2024 10:15:35
Fornecedor 5	Intenção de recurso de WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. para o lote <b>01</b> . ((Artigo 63 da Lei 14.133/2021, A habilitação ocorre após o julgamento das propostas ou dos lances. Isso significa que, primeiramente, são avaliadas as propostas e somente o licitante melhor classificado apresenta os documentos de habilitação.)	09/12/2024 10:16:07
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) <b>1.</b> . Os interessados devem registrar o recurso em até <b>3</b> dia(s) - (Prazo Recurso: 12/12/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 17/12/2024 23:59).	09/12/2024 10:53:12
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>Moisés Lonas Ltda.</b> .	17/12/2024 13:20:11
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor <b>Moisés Lonas Ltda.</b> .	17/12/2024 13:20:20



### Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
KÁTIA GOMES SILVA Prezada Pregoeira, Segue em anexo recurso administrativo.	Thaís Andrade Lucas Segue em anexo a Resposta referente ao recurso interposto.

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Moisés Lonas Ltda.	02.716.121/0001-60	10.250,00
2	DDG PRODUÇÕES LTDA	21.630.367/0001-69	10.500,00
3	radc serviços eirele	08.492.145/0001-69	43.663,96

### Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
25/11/2024 10:10:27	<b>Atualizações do processo após publicação:</b> Atualização no lote <b>01</b> - G L O B A L Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição de 2024 <b>Tipo de benefício:</b> : (Sem benefício > Exclusivo para ME/EPP/COOP)
05/12/2024 10:49:03	Prezados, bom dia! seguiremos com a sessão na segunda dia 09/12 às 10:00 horas.

### Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	17/12/2024 13:20:11	17/12/2024 13:20:20

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 17 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



---

Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)



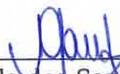
---

Adriele Adilaine Costa - Equipe de Apoio



---

Júnia do Rosário Maia Vieira - Equipe de Apoio



---

Lúcia Aparecida dos Santos - Equipe de Apoio

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS



PREGÃO Nº. 000005/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000051/2024

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

## Lote 1

**G L O B A L** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição de 2024

<b>Fornecedor:</b> radc serviços eirele	<b>CNPJ/CPF:</b> 08.492.145/0001-69		
<b>Email:</b> REINALDOANGELO@HOTMAIL.COM	<b>Telefone:</b> (31) 3577-6359		
<b>Data/hora de envio</b> 04/12/2024 09:03:35	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M	1,00	UN	40.866,66
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
2 - ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca	15,00	UN	19,82
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
3 - ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO	200,00	UN	12,50
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Fornecedor:</b> WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.			
<b>CNPJ/CPF:</b> 30.722.308/0001-01			
<b>Email:</b> b2blicitacoes2010@gmail.com			
<b>Telefone:</b> (31) 99396-0039			
<b>Data/hora de envio</b> 04/12/2024 08:07:43			
<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado			
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M	1,00	UN	20.433,33
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
2 - ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca			

*Handwritten signature and initials.*

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca	15,00	UN	9,91

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO	200,00	UN	6,25

Marca: Fabricante: Modelo:

<b>Fornecedor:</b> DDG PRODUÇÕES LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 21.630.367/0001-69
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Data/hora de envio</b> 03/12/2024 22:40:11	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M	1,00	UN	9.000,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca	15,00	UN	55,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO	200,00	UN	55,00

Marca: Fabricante: Modelo:

<b>Fornecedor:</b> Moisés Lonas Ltda.	<b>CNPJ/CPF:</b> 02.716.121/0001-60
<b>Email:</b> moiseslonas@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b> (31) 98399-5865
<b>Data/hora de envio</b> 03/12/2024 07:45:03	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M	1,00	UN	20.400,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

*plus*

ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca	15,00	UN	9,90
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
3 - ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO	200,00	UN	6,20
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	



A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 17 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 17 de Dezembro de 2024.

*plus*  
 \_\_\_\_\_  
 Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)

*Amaz*

# FORNECEDORES HABILITADOS



PREGÃO Nº. 000005/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000051/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 04/12/2024 às 10:00

<b>Fornecedor:</b> Moisés Lonas Ltda.		<b>CPF/CNPJ:</b> 02.716.121/0001-60		
<b>E-mail:</b> moiseslonas@yahoo.com.br		<b>Telefone:</b> (31) 98399-5865		
<b>Lote 1</b> GLOBAL Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição de 2024				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M	1,00	UN	9.160,00	9.160,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
2 - ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca	15,00	UN	6,00	90,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
3 - ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO	200,00	UN	5,00	1.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Total de Moisés Lonas Ltda.</b>				<b>10.250,00</b>

Homologação Completa: 17 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 17 de Dezembro de 2024.

  
Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)

  
Adriele Adilaine Costa - Equipe de Apoio





*Maia*

---

Lúcia Aparecida dos Santos - Equipe de Apoio

*Maia*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MOISES LONAS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300831119

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		040	1	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SIMPLES/TRANSFORMACAO DE INOVA SIMPLES

CONTAGEM

Local

4 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

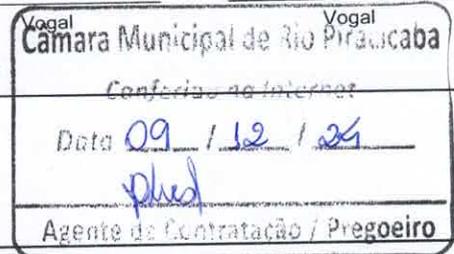
Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma



OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214523719 em 11/10/2023 da Empresa MOISES LONAS LTDA, Nire 31214523719 e protocolo 235776262 - 04/10/2023. Autenticação: 557726D45AB115B2592CB5D18C47639D3BF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/577.626-2 e o código de segurança wXV0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

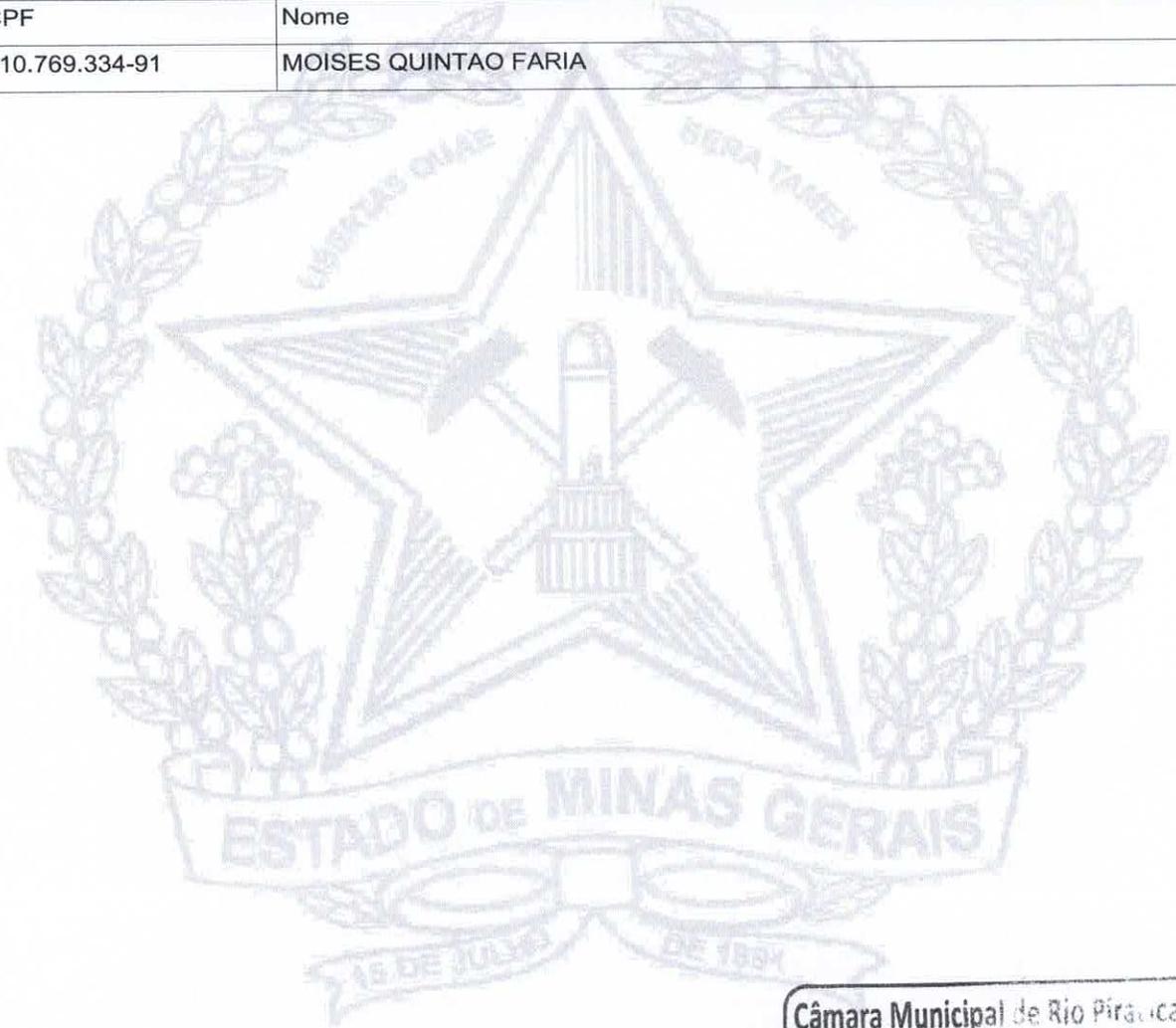


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/577.626-2	MGP2300831119	04/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.769.334-91	MOISES QUINTAO FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na internet  
Data 09/11/2023  
plus  
Agente de Contratação / Pregoeiro

CARTÓRIO MASSOTE  
SERVIÇOS DE RTD E PJ  
Av. João Cesar de Oliveira,  
1306/03, B. Eldorado  
CEP: 32310-000 - Tel. 3391-6161  
CONTAGEM - MG

*Contabilidade Horizonte s/c Ltda.*  
CNPJ - 00.514.574/0001-88

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na internet  
Data 09 / 12 / 24  
plus  
Agente de Contratação / Pregoeiro

MOISES LONAS LTDA  
CNPJ - 02.716.121/0001-60  
4ª- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular, os subscritores abaixo na qualidade sócios;

MOISES QUINTÃO FARIA, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, nascido aos 13/02/1947, filho de José Inácio de Faria e Maria de Lourdes Quintão Faria, RG. M: 1.527.447 SSPMG, nº do CPF: 110.769.334-91, residente e domiciliado à Rua Corcovado, número 907, bairro Monte Castelo, município de Contagem/Minas Gerais, CEP: 32280-520, e-mail - moiseslonas@yahoo.com.br,

Único sócio da empresa, sociedade limitada, denominada, Moises Lonas Ltda, com CNPJ: 02.716.121/0001-60, registrada inicialmente no Cartório Massote de Registro da Pessoas Jurídicas de Contagem/MG, n. 6.291 liv. A, em 28/08/1998, com sede na Rua Corcovado, 893 A, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP:32280-520.

Resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar pela 4ª- vez em razão de:

1. Transferir seus registros do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Contagem/MG (Cartório Massote), para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg.
2. Alterar o registro da Natureza Jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

À vista das modificações acima, o contrato social é CONSOLIDADO mediante as seguintes condições e cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade Empresaria Limitada continua a girar com a denominação de MOISES LONAS LTDA.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia "Circo Moises O Rei do Pedal".

Cláusula Segunda - O objeto social compreende as Atividades de Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares de circo.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Corcovado, 893 A, bairro Riacho das Pedras, município de Contagem - MG, CEP: 32.285-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 28/08/1998, data do arquivamento de seu contrato primitivo e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997 - II cc/2002)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, (art. 997-III e 1.055 do cc/2002).

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao titular, Moises Quintão Faria, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Rua Humberto de Moro, 391 Sl. 32 cep - 32260-000, e-mail: paulogq1@gmail.com, fones: (31)33331657/988674020

*[Handwritten signature]*



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

Contabilidade Horizonte s/c Ltda.  
CNPJ - 00.514.574/0001-88



2

Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1076 cc/2002)

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Decima Segunda - Este ato poderá ser reformado no tocante a administração, alteração de sucessão, e demais alteração de interesse, por deliberação de seu Titular.

Decima Terceira - A empresa não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de seu titular, mas prosseguirá com os herdeiros e sucessores do falecido ou impedimento, que determinarão o futuro da empresa, de sua continuidade e ou fechamento. (art. 1028, 1058, 1031 cc/2002)

Clausula Decima Quarta - O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual ou de responsabilidade limitada.

Clausula Decima Quinta - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do cc/2002, e aplica-se no que couber a Lei - 6.404/1976.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Contagem/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Lavra este instrumento em 01 (uma) via, para arquivamento na junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Contagem, 18 de setembro de 2023.

*Moisés Quintão Faria*  
Moisés Quintão Faria  
Cpf - 110.769.334-91

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
*plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG  
Oficial: *plus* Av. João César de Oliveira, 1306 - Lj. 03 - Eldorado  
Américo Barroso Massote - Contagem - MG - CEP 32.310-000 - Fone: (31) 3391-6161

Apresentado hoje, PROTOCOLADO sob o número **23270**  
AVERBADO no Livro **A** sob o número **6291**  
Contagem, 28 de Setembro de 2023.

O Oficial *plus*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Contagem/MG  
Ab(s) pre(s)to(s) por: *plus* Thamaris Ferrare Avelar - Escrevente Autorizada

SELO DE CONSULTA: HCM0160  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1262.7644.9167.2266  
Quantidade de atos Praticado(s): 003  
Emitido: R\$167,84 - Recomp.: R\$69,46  
TP: JRE66391, Valor Final: R\$227,30 - ISSQN: 7,08  
Cod Dep: 6101-82 / 0412-11  
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Rua Humberto de Moro, 391 Sl 32 cep - 32260-000. e-mail: paulogq1@gmail.com, fones: (31)33331657/988674020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31214523719 em 11/10/2023 da Empresa MOISES LONAS LTDA, Nire 31214523719 e protocolo 235776262 - 04/10/2023. Autenticação: 557726D45AB115B2592CB5D18C47639D3BF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/577.626-2 e o código de segurança wXv0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*plus*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL  
pág. 4/10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/577.626-2	MGP2300831119	04/10/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.769.334-91	MOISES QUINTAO FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
*plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214523719 em 11/10/2023 da Empresa MOISES LONAS LTDA, Nire 31214523719 e protocolo 235776262 - 04/10/2023. Autenticação: 557726D45AB115B2592CB5D18C47639D3BF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/577.626-2 e o código de segurança wXv0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
plub  
Agente de Contratação / Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AMÉRICO BARROSO MASSOTE - OFICIAL

AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1.306, LI. 03, ELDORADO - CONTAGEM/MG - CEP: 32310-000

Telefax: 3391-6161. E-mail: cartoriomassote@gmail.com

Expediente: de 9 às 12 hs de 13 às 17.00 hs. De 2ª à 6ª feira

CERTIDÃO

Rita de Cassia Ferreira Lopes, Escrevente Substituta do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Contagem / MG., em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia o Livro A, encontrou o registro do estatuto social / contrato social, efetuado sob o número de ordem 6.291, em 28/08/1998 e respectivas averbações nele lançadas.

REGISTRO Nº  
6.291

MOISÉS - LONAS E EVENTOS LTDA  
CNPJ nº 02.716.121/0001-60

LIVRO A

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DE MOISÉS - LONAS E EVENTOS LTDA. Moisés Quintão Faria, brasileiro, desquitado, comerciante, CPF: 110.769.334-91, residente e domiciliado à Rua Corcovado, 907, Contagem/MG., e Marcos Pereira Faria, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 025.685.706-79, residente e domiciliado à Rua Corcovado, 508, Contagem/MG., resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada, MOISÉS - LONAS E EVENTOS LTDA., nome de fantasia, MOISÉS O REI DO PEDAL, com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Corcovado, 508, bairro Riacho das Pedras. Objetivo social: aluguel de lonas tipo circo/coberturas em geral e apresentação de shows artísticos. Capital social: R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 cotas de R\$1,00, assim distribuídas entre os sócios, Moisés Quintão Faria, 9.500 cotas - R\$9.500,00. Marcos Pereira Faria, 500 cotas - R\$500,00. A gerência social, compete ao sócio Moisés Quintão Faria, que assinará pela sociedade. Os sócios fixarão uma retirada mensal, pró-labore, pelo exercício da gerência, nos limites de lei. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei. Confere. Contagem, 28 de agosto de 1998.

AV-1: De conformidade com a 1ª Alteração Contratual, datada de 26/01/2000, cuja via se encontra arquivada em Cartório nesta data, a sede social passa para Rua Corcovado, 893-A, bairro Riacho das Pedras. Contagem/MG. Dou Fé. Contagem, 04 de fevereiro de 2000.

AV-2: De conformidade com a 2ª Alteração Contratual, datada de 12/01/2004, cuja via se encontra arquivada em Cartório nesta data, a sociedade passa a denominar-se, MOISÉS LONAS LTDA. O objetivo social passa a ser, locação de lonas, toldos, tendas e material (cama elástica, pula-pula e cadeiras) para festas. O sócio Marcos Pereira Faria, retira-se da sociedade, cedendo transferindo o total de suas quotas, à sócia ora admitida, Luciana Pereira Faria, brasileira, solteira, comerciante, CPF: 058.935.576-70, residente e domiciliada à Rua Corcovado, 907, Contagem/MG. O capital social que não foi alterado, fica assim distribuído entre os sócios, Moisés Quintão Faria, 9.500 cotas - R\$9.500,00, Luciana Pereira Faria, 500 cotas - R\$500,00. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Nos termos do art. 1052 do NCCB, de 01/2002. A administração social compete ao sócio Moisés Quintão Faria, que assinará pela sociedade. Os sócios farão jus a uma retirada mensal pró-labore. Dou fé. Contagem, 13 de janeiro de 2004.

AV-3: De conformidade com a 3ª Alteração Contratual, CNPJ nº 02.716.121/0001-60, datada de 20/08/2020, cuja via se encontra arquivada nesta Serventia nesta data, os sócios Moisés Quintão Faria e Luciana Pereira Faria da Silva, únicos sócios da sociedade, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas: a natureza jurídica fica alterada de simples limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a adotar em sua denominação a sigla EIRELI, a qual regerá, doravante, pela presente transformação, com filtro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12/441/2011 e Instrução Normativa 35/2017-DREI; a sócia Luciana Pereira Faria da Silva, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas ao sócio Moisés Quintão Faria; o capital social passa a ser de R\$104.500,00, totalmente integralizado em moeda nacional. Em razão das modificações, o contrato social passa a ser consolidado da seguinte forma: Moisés Quintão Faria, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 13/02/1947, RG: M-1.527.447 SSP/MG expedida em 26/03/2018, CPF: 110.769.334-91, residente e domiciliado à R. Corcovado, nº 907, Monte Castelo, Contagem/MG, CEP: 32.285-000, filho de José Inácio de Faria e Maria Lourdes Quintão Faria, telefone: (31) 99984-2408, e-mail: moiseslonas@vahoo.com.br, é sócio único na EIRELI, denominada MOISÉS LONAS EIRELI, com nome fantasia CIRCO MOISÉS O REI DO PEDAL. O objeto social compreende as atividades de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares de circo. A sede da empresa é à R. Corcovado, nº 893 A, Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.285-000, e possui prazo de duração indeterminado. O capital social é de R\$104.500,00, totalmente

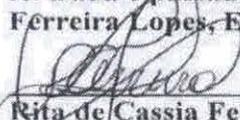


integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma: Moisés Quintão Faria - R\$104.500,00 - 104.500 quotas - 100%. A administração da empresa caberá ao titular Moisés Quintão Faria. O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei, enquadrando-se como Microempresa. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Este ato poderá ser reformado no tocante à administração, alteração de sucessão e demais alterações de interesse, por deliberação de seu titular. A empresa não se dissolverá com o falecimento ou impedimento do titular, mas prosseguirá com os herdeiros e sucessores do falecido ou impedimento, que determinarão o futuro da empresa, de sua continuidade ou fechamento. Dou fé. Contagem, 03 de Setembro de 2020. Prot: 13934. Emol.: 232,65. Tx fiscalização: 77,50. Recompe: 13,95. Iss: 11,63. Total: 335,73. Código DAP/Quantidade: 8101-8:9 / 6434-5:1 Selo Eletrônico: DYS66424. Cod. Segurança: 0312.3134.8801.1621

**AV-4:** Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado nesta Serventia nesta data, exemplar de Demonstração de Contas referente ao período 01/01/2022 à 31/12/2022. Balanço patrimonial em 31/12/2022: Ativo: Circulante: 10.799,00, Total: 769.284,29; Passivo: Circulante: 204.127,60; Patrimônio líquido: 194.306,69; Total: 769.284,29. Receita líquida: 12.812,56, Prejuízo líquido: 89.806,69. Saldo atual: 89.806,69. Dou fé. Contagem, 28 de Agosto de 2023. Prot: 23.011. Emol.: 425,048. Tx fiscalização: 141,69. Recompe: 25,50. Iss: 21,25. Total: 613,48. Código DAP/Quantidade: 8101-8:1 / 6111-9:1 Selo Eletrônico: 3391-6161 GZT89718. Cod. Segurança: 2743.1797.9209.4270.

**AV-5:** De conformidade com a 4ª Alteração Contratual, datada de 18/09/2023, cuja via se encontra arquivada nesta Serventia nesta data, Moisés Quintão Faria, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas: Transferir seus registros do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Contagem/MG, para **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**, e alterar o registro da Natureza Jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**. As demais cláusulas permanecem inalteradas, consolidando-se o contrato social da seguinte forma: Moisés Quintão Faria, nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, nascido aos 13/02/1947, filho de José Inácio de Faria e Maria de Lourdes Quintão Faria, RG. M: 1.527.447 SSP/MG, no do CPF: 110.769.334-91, residente e domiciliado à Rua Corcovado, 907, bairro Monte Castelo, município de Contagem/MG, CEP: 32280-520, e-mail [moiseslonas@yahoo.com.br](mailto:moiseslonas@yahoo.com.br) único sócio da Sociedade Empresaria Limitada continua a girar com a denominação de MOISÉS LONAS LTDA., como nome fantasia "Circo Moisés O Rei Do Pedal", com sede da empresa é na Rua Corcovado, 893 A, bairro Riacho das Pedras, município de Contagem/MG, CEP: 32.285-00, onde tem foro e seu prazo de duração por tempo indeterminado. Tem como objeto social compreende as atividades de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares de circo. O capital social é de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país. A administração da empresa caberá ao titular, Moisés Quintão Faria, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicial. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore". Este ato poderá ser reformado no tocante a administração, alteração de sucessão, e demais alteração de interesse, por deliberação de seu Titular. A empresa não se dissolverá com o falecimento ou impedimento de seu titular, mas prosseguirá com os herdeiros e sucessores do falecido ou impedimento, que determinarão o futuro da empresa, de sua continuidade e ou fechamento. (art. 1028, 1058, 1031 cc/2002) Dou fé. Contagem, 26 de setembro de 2023. Prot: 23270. Emol.: 157,54. Tx fiscalização: 56,31. Recompe: 9,45. Iss: 7,88. Total: 231,18. Código DAP/Quantidade: 8101-8:2 / 6412-1:1. Selo Eletrônico: HCM61168. Cod. Segurança: 1262.7844.9187.2256

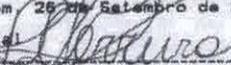
Certifico que, não encontrei nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere o registro e averbações acima mencionadas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Contagem/MG., aos 26 de setembro de 2023. Eu, Rita de Cassia Ferreira Lopes, Escrevente Substituta, o digitalizei, subscrevi, conferi e assino.

  
Rita de Cassia Ferreira Lopes  
p/ oficial

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 10 / 24  
Agente de Contratação / Pregoeiro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CONTAGEM - MG  
Oficial: Av. João César de Oliveira, 1300 - Lj. 09 - Eldorado  
Américo Barros Massote - Contagem - MG - CEP 32.310-095 - Fone: (31) 3391-6161

Pedido de Certidão No. 23/001037  
Data do Pedido: 21/09/2023  
Contagem 26 de Setembro de 2023

O Oficial: 

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Contagem/MG

Ato(s) praticado(s) por: Rita de Cassia Ferreira Lopes - Escrevente Substituta  
SELO DE CONSULTA: HCM61168  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9101.818.7882.4487  
Quantidade de atos Praticado(s): 001

Emol.: R\$24,89, Recompe: R\$1,48  
TP: R\$69,33, Valor Final: R\$35,71 - ISSQN: 1,24  
Codigo Dep: 9501-11  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

CARTÓRIO MASSOTE  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. João César de Oliveira,  
1300 - B. Eldorado  
32.310-095 - Tel. 3391-6161  
CONTAGEM - MG





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/577.626-2	MGP2300831119	04/10/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.769.334-91	MOISES QUINTAO FARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
*plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOISES LONAS LTDA, de NIRE 3121452371-9 e protocolado sob o número 23/577.626-2 em 04/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214523719, em 11/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.769.334-91	MOISES QUINTAO FARIA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.769.334-91	MOISES QUINTAO FARIA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.769.334-91	MOISES QUINTAO FARIA

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 11/10/2023, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
plus  
Agente de Contratação / Pregoeiro



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/577.626-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
*plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214523719 em 11/10/2023 da Empresa MOISES LONAS LTDA, Nire 31214523719 e protocolo 235776262 - 04/10/2023. Autenticação: 557726D45AB115B2592CB5D18C47639D3BF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/577.626-2 e o código de segurança wXv0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*plus*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10  
*plus*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.716.121/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/08/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MOISES LONAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIRCO MOISES O REI DO PEDAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORCOVADO</b>	NÚMERO <b>893</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
CEP <b>32.260-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIACHO DAS PEDRAS</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MOISESLONAS@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 8399-5865</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 14:04:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOISES LONAS LTDA**  
**CNPJ: 02.716.121/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:26:20 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **A513.B6AC.0CAC.86D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
plus  
Agente de Contratação / Pregoeiro

plus



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
30/10/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
28/01/2025

NOME: MOISES LONAS LTDA

CNPJ/CPF: 02.716.121/0001-60

LOGRADOURO: RUA CORCOVADO

NÚMERO: 893

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MONTE CASTELO

CEP: 32285000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

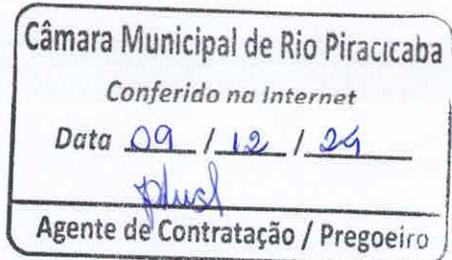
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000815284986



plus



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** MOISES LONAS LTDA

**CPF/CNPJ nº:** 02.716.121/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 194237  
Data de emissão .....: 30/10/2024  
Data de validade .....: 28/01/2025  
Controle de autenticidade: 782046168782046

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



*Plus*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.716.121/0001-60  
**Razão Social:** MOISES LONAS LTDA  
**Endereço:** R CORCOVADO 893 A / RIACHO DAS PEDRAS / CONTAGEM / MG / 32280-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2024 a 09/12/2024

**Certificação Número:** 2024111004170816398600

Informação obtida em 19/11/2024 14:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MOISÉS LONAS LTDA  
CNPJ: 02.716.121/0001-60

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

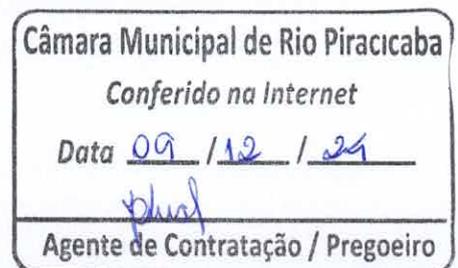
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Outubro de 2024 às 13:41



CONTAGEM, 30 de Outubro de 2024 às 13:41

**Código de Autenticação:** 2410-3013-4107-0196-6147

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*plus*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MOISES LONAS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
02.716.121/0001-60	28/08/1998	28/08/1998		
Endereço Completo:	RUA CORCOVADO 893 A - BAIRRO RIACHO DAS PEDRAS CEP 32285-000 - CONTAGEM/MG			
Objeto Social:	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CIRCO.			
Capital Social:	R\$ 104.500,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração	
CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS		NÃO	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 104.500,00			
CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
110.769.334-91	MOISES QUINTAO FARIA	R\$ 104.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx			xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 09/11/2023		Número: 10983156		
Ato	223 - BALANCO			
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2024 09:38

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido no sistema  
Data 09 / 12 / 24  
plus  
Agente de Contratação / Pregoeiro



24/714.556-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C240003410867 e visualize a certidão)



Camara Municipal de Piracicaba  
 Folha 146  
 Plus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
 MOISES QUINTAO FARIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF  
 M1507447 SSP MG

CPF  
 110.769.334-91

DATA NASCIMENTO  
 13/02/1947

FILIAÇÃO  
 JOSE IGNACIO DE FARIA  
 MARIA DE LOURDES QUINTAO FARIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
 01105490391

VALIDADE  
 23/07/2034

1ª HABILITAÇÃO  
 29/05/1976

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador  
*Moises Quintao Faria*

LOCAL  
 CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO  
 26/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80823000349  
 MG59813534D

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2255622472

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 09/12/2021

Diretor (a) Geral

Plus



**MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**



CNPJ/CPF: 02.716.121/0001-60	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 51408015	DATA DA INSCRIÇÃO: 28/08/1998	TIPO DE ESTABELECIMENTO: Único
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL:  
MOISES LONAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): CIRCO MOISES O REI DO PEDAL	PORTE: ME
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
07739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
07729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS  
09001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO: RUA CORCOVADO	NÚMERO: 893	COMPLEMENTO: A
------------------------------	----------------	-------------------

CEP: 32.280-520	BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS
--------------------	------------------------------

E-MAIL: contabil@patrimonioscontabeis.com.br	TELEFONE: 31-3351-2534
---	---------------------------

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU): 52560568005	SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 14/11/2023
---	------------------------------	---

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
Não se aplica

ÁREA TFLF (m²): 27,00	ÁREA TFS (m²): 0,00	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN): 0,00	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN): Regime único do simples Nacional
--------------------------	------------------------	------------------------------------	-----------------	--

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

*Handwritten signature*

João Monlevade, 31 de julho de 2018.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em Locação de Tendões e Oficina de Circo para Colônia de Férias, sendo:

- 01 tenda 15x22(330 metros) com altura nas laterais de 3 metros e o mastro central com altura de 8 metros - comporta 300 pessoas de pé e cabe 70 jogos de mesa com 4 lugares;

- 02 tendões 10x17(170metros) com altura nas laterais de 3 metros e o mastro central com altura de 4,5 metros - comporta 200 pessoas de pé e cabe 35 jogos de mesa com 4 lugares;

- 01 tenda 08x12(96 metros) com altura nas laterais de 3 metros e o mastro central com altura de 4,5 metros - comporta 150 pessoas de pé e cabe 25 jogos de mesa com 4 lugares;

- 02 tendões 04x04(16metros) com altura nas laterais de 3 metros e o mastro central com altura de 4,5metros - comporta 30 pessoas de pé e cabe 7 jogos de mesa com 4 lugares;

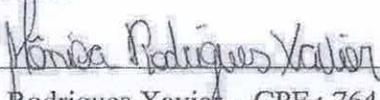
- 01 tenda 06x10 com altura nas laterais de 3 metros e o mastro central com altura de 4,5 metros - comporta 100 pessoas de pé e cabe 13 jogos de mesa com 4 lugares;

- 01 tenda 11x21 com altura nas laterais de 3 metros e o mastro central com altura de 4,5 metros - comporta 250 pessoas de pé e cabe 60 jogos de mesa com 4 lugares com fechamento.

Nesta mesma ocasião houve a prestação de serviço de oficina de circo contando com 03 monitoras e os equipamentos para desenvolvimento das atividades, em evento realizado no período de 23/07/2018 a 27/07/2018 para Colônia de Férias crianças.

Informamos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

  
Mônica Rodrigues Xavier - CPF.: 764.724.506-68  
Coordenadora da Colônia de Férias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e

1



Data e Hora da Emissão	06/07/2018 09:54:20	Competência	6/7/2018	Código de Verificação	631401419
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MOISES LONAS LTDA.				
Nome Fantasia	MOISES O REI DO PEDAL				
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520				
Complemento	A	Telefone	3351-2534	e-mail	

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ARCELORMITTAL BRASIL S.A				
CNPJ/CPF	17.469.701/0086-66	Inscrição Municipal		Município	JOAO MONLEVADE - MG
Endereço e CEP	ACESSO MINA DO ANDRADE ,00S/N - BELA VISTA DE MINAS CEP: 35938-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO CIRCO E OFICINAS

01 tenda 15x22  
2 tendas 10x17  
01 tenda 08x12  
2 tendas 4x4 sem fechamento  
01 tenda 11x21com fechamento  
01 tenda 06x10

E equipamentos Para oficinas.  
PARA COLONIA DE FERIAS  
NO PERÍODO DE 16/07 Á 27/07/18

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
*plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 7739003 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	35.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	35.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no municipio	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	35.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	35.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*plus*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em Locação de Tendões e Oficina de Circo para Colônia de Férias, sendo:

01 tenda 10x15(150 metros) com altura nas laterais de 3 metros e o mastro central com altura de 4,5 metros - comporta 150 á 200 pessoas de pé e cabe 30 jogos de mesa com 4 lugares. Evento realizado na data de 01/06/2023.

Informamos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2023.

JULIANA SEVAYBRICKER Assinado de forma digital por  
MIRANDA JULIANA SEVAYBRICKER MIRANDA  
MOREIRA:03004853604 MOREIRA:03004853604  
MOREIRA:03004853604 Dados: 2024.05.06 18:04:54 -03'00'

---

AGENTZ PRODUCOES CULTURAIS LTDA  
JULIANA SEVAYBRICKER MIRANDA MOREIRA  
CNPJ 03.173.270/0001-92

plus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e  
85



Data e Hora da Emissão	01/06/2023 17:55:34	Competência	1/6/2023	Código de Verificação	ZXVG55YLK
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	ITAUNA - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MOISES LONAS LTDA				
Nome Fantasia	CIRCO MOISES O REI DO PEDAL				
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520				
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	PAULOGQ1@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	Agentz Produções Culturais Ltda				
CNPJ/CPF	03.173.270/0001-92	Inscrição Municipal		Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP	RUA DOS TIMBIRAS ,249 - FUNCIONÁRIOS CEP: 30140-060				
Complemento	ap 101	Telefone	(31)99959-3185	e-mail	contratos@agentz.com.br

Discriminação do Serviço

Locação de uma lona de circo para o projeto "Circulação Cênica", C.A. 2018.13604.0350 - Lei Estadual de Incentivo à Cultura

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
*plus*

Código do Serviço / Atividade Agente de Contratação / Pregoeiro

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	2.400,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.400,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(=) ISSQN Retido	48,00	1 - SIM	ISSQN a Reter	(X) SIM ( ) NÃO
(=) Valor Líquido R\$	2.352,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	48,00
		2-Não		

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*plus*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO à  
MG20232335595

1. Responsável Técnico

DINEI OLIVEIRA CAMPOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1415968179

Registro: MG0000210565D MG

2. Contratante

Contratante: MOISES LONAS EIRELI

RUA CORCOVADO

Complemento:

Cidade: CONTAGEM

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 02.716.121/0001-60

Nº: 893

Bairro: RIACHO DAS PEDRAS

UF: MG

CEP: 32260520

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

RUA CORCOVADO

Complemento:

Cidade: CONTAGEM

Data de Início: 24/08/2023

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

Nº: 893

Bairro: RIACHO DAS PEDRAS

UF: MG

CEP: 32260520

Previsão de término: Não especificado

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA  
(DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

40,00

Unidade

h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO

6. Declarações

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2023

Local

data

DINEI OLIVEIRA CAMPOS - CPF: 025.041.906-89

MOISES LONAS EIRELI - CNPJ: 02.716.121/0001-60

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 04/09/2023

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 09 / 12 / 24

*plus*

Agente de Contratação / Pregoeiro

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5w30D

Impresso em: 04/09/2023 às 10:32:36 por: , ip: 170.82.175.14



*plus*



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi prestadora de serviços de Locação de Palco para a Prefeitura de Bom despacho, na mesma cidade, através de: Palco 8x4m com cobertura - palco 8x4m com cobertura - locação, montagem e desmontagem de palco medindo 8,0 x 4,0m com altura do piso entre 0,50cm até 1,00 metros de altura conforme necessidade do evento e previamente acordado, confeccionado em estrutura industrial do tipo aço, revestido em compensado multe laminado, sem ressalto. Acabamento do piso deverá ser feito com uma "saia" na cor preta, podendo ser tnt, som brite, lona vinílica ou algo similar. Toda estrutura de palco com guarda corpo de proteção, sendo esses em grade metálica com altura de 1,00, instalados nas laterais e no fundo. Com sombrite nas laterais e sombrite ou lona vinílica preta no fundo do palco, afim de proteção de sol e chuva. O palco teve escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,00m, e corrimão. A cobertura foi com colunas em box truss q25 ou superior, com teto do tipo duas águas, também em box truss q25 ou superior, com revestimento em lona vinílica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos, na cor cinza. Houveram três "linhas" de treliça box truss instaladas na frente, no meio e no fundo para instalação da iluminação.

Ressalto que o evento foi realizado na data de 29/06/24, sendo que a empresa teve o início de suas atividades em 27/06/2024 e término em 30/06/2024.

Informo ainda, que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**Neide Aparecida Braga Lopes**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura



Assinado digitalmente por  
**NEIDE APARECIDA BRAGA**

CPF: 029.716.121-00  
Avenida João Del Duca, 150 – Bairro Jaraguá – 35630-302 – Bom Despacho-MG  
Telefone (37) 35201403 – [www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br) – [deseconomico@pmbd.mg.gov.br](mailto:deseconomico@pmbd.mg.gov.br)

plus



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.716.121/0001-60 DUNS®: 678316068  
Razão Social: MOISES LONAS LTDA  
Nome Fantasia: CIRCO MOISES O REI DO PEDAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

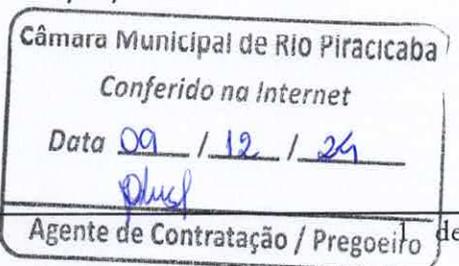
Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/08/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

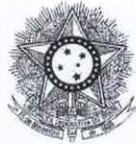


Emitido em: 04/12/2024 11:29

CPF: 104.XXX.XXX-20 Nome: THAIS ANDRADE LUCAS

Ass: \_\_\_\_\_

*Thais*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOISES LONAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.716.121/0001-60

Certidão nº: 75309783/2024

Expedição: 30/10/2024, às 13:44:03

Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOISES LONAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.716.121/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 09 / 12 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Plus



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MOISES LONAS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.716.121/0001-60**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:21 do dia 30/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DF99301024135221

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 09 / 12 / 24
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Plus



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/12/2024 11:38:00

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOISES LONAS LTDA**  
CNPJ: **02.716.121/0001-60**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Plus



**Colégio CEIPA**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em Locação de Brinquedos e Gradil, sendo:

- 01 Tobogã com monitor
- 01 Play kids com Monitor
- 01 Futebol de sabão 5x10
- 01 Cama elástica com monitor
- 01 Piscina de bolinha
- 01 Fliperama
- 01 Air Gamer
- 13 Grades de contenção 26 M/2
- 01 recepcionista palhaço malabares

Evento realizado no dia 25/05/2024.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Contagem, 05 de junho de 2024.

**Colégio CEIPA**  
**Crislene Marques - Diretora**  
**CNPJ: 15.509.048/0001-05**

**15.509.048/0001-05**

**COLÉGIO CEIPA**

**Av. das Tulipas, 710 A, Sapucaia I**

**Contagem - MG**

**Tel.: (31) 3352-0134**

*plus*



**Colégio CEIPA**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em Locação de Brinquedos e Tendas e Gradil, sendo:

01 Tenda de lona Branca PVCKP1000anti -chamas medindo 6x10 (60 metros) com Altura nas laterais de 3 metros e o mastro Central na altura 4,5 metros, comporta 100 Pessoas em pé e 15 com jogos de mesas.

01 Fechamento Branco

02 Refletores

01 Som operador

01 Play kids

Espaço kids (Cama elástica pequena, Piscina de Bolinha e escorregador)

01 Fliperama

01 Air Gamer

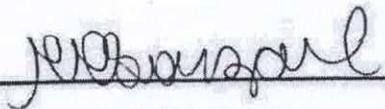
25 Grades de contenção 26 M/2

Evento realizado no dia 06/07/2024.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Contagem, 11 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Colégio CEIPA**  
**Crislene Marques - Diretora**  
**CNPJ: 15.509.048/0001-05**

**15.509.048/0001-05**  
**COLÉGIO CEIPA**  
**Au. das Tulipas, 710 A, Sapucaia I**  
**Contagem - MG**  
**Tel.: (31) 3352-0134**

*Plus*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
216



Data e Hora da Emissão	11/07/2024 16:44:51	Competência	25/5/2024	Código de Verificação	FTJBL5DGM
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MOISES LONAS LTDA				
Nome Fantasia	CIRCO MOISES O REI DO PEDAL				
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520				
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	CONTABIL@PATRIMONIOSCONTABEIS.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	COLEGIO CEIPA				
CNPJ/CPF	15.509.048/0001-05	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENIDA DAS TULIPAS ,710 - SAPUCAIA CEP: 32071-122				
Complemento		Telefone	(31)3352-0134	e-mail	CEIPA@CEIPA.COM.BR

Discriminação do Serviço

- 01 Tobogã com monitor
- 01 Play kids com Monitor
- 01 Futebol de sabão 5x10
- 01 Cama elástica com monitor
- 01 Piscina de bolinha
- 01 Fliperama
- 01 Air GameR
- 13 Grades de contenção 26 M/2
- 01 recepcionista palhaço malabares

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
*plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	2.690,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.690,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.690,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,19
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (x) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.690,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

**Avisos**  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*plus*



**Colégio CEIPA**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em Locação de Brinquedos e Gradil, sendo:

- 01 Tobogã com monitor
- 01 Play kids com Monitor
- 01 Futebol de sabão 5x10
- 01 Cama elástica com monitor
- 01 Piscina de bolinha
- 01 Fliperama
- 01 Air Gamer
- 13 Grades de contenção 26 M/2
- 01 recepcionista palhaço malabares

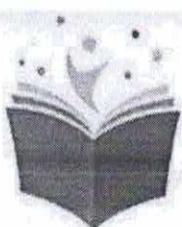
Evento realizado no dia 25/05/2024.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Contagem, 05 de junho de 2024.

**Colégio CEIPA**  
**Crislene Marques - Diretora**  
**CNPJ: 15.509.048/0001-05**



**Colégio CEIPA**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em Locação de Brinquedos e Tendas e Gradil, sendo:

01 Tenda de lona Branca PVCKP1000anti -chamas medindo 6x10(60 metros) com Altura nas laterais de 3 metros e o mastro Central na altura 4,5 metros, comporta 100 Pessoas em pé e 15 com jogos de mesas.

01 Fechamento Branco

02 Refletores

01 Som operador

01 Play kids

Espaço kids (Cama elástica pequena, Piscina de Bolinha e escorregador)

01 Fliperama

01 Air Gamer

25 Grades de contenção 26 M/2

Evento realizado no dia 06/07/2024.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Contagem, 11 de julho de 2024.

**Colégio CEIPA**  
**Crislene Marques - Diretora**  
**CNPJ: 15.509.048/0001-05**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho das Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em Locação de Tendas e materiais, em 15,16,17/12/23, sendo:

Tenda 20x30(600Metros) a altura mais baixa 3 metros e altura central 8 metros tenda comporta 3.000 pessoas em pé e cabe 250 jogos de mesa, A tenda com estrutura metálica e tubos de ferros e estancamento com cabo de aço cor verde KP 1000, Q30 de 9 Metros de comprimento, Gambiarra de 130 metros de Luz, com 130 lâmpadas com bocal. Estrutura de Q30 com 6 metros de altura e 4 de largura como uma trave de gol com 4 espias, Tripé com pés de 6m de comprimento, leve, porém, robusto, cada pé é dividido em três partes\*, o encaixe dos pés é todo articulado facilitando a montagem. Indicado para 1 ou 2 pessoas - Máximo de 190Kg.5m entre os pés, altura final 5,70, espaço de montagem 9x9m.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Contagem, 16 de Dezembro de 2023.

**GABRIELA  
SANTORO DE  
CASTRO:8916042  
8600**

Assinado de forma digital por GABRIELA  
SANTORO DE CASTRO:89160428600  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=09155925000186,  
ou=videoconferencia, cn=GABRIELA  
SANTORO DE CASTRO:89160428600  
Dados: 2024.01.16 12:10:40 -03'00'

**CORETO CULTURAL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA.ME**  
CNPJ: 14.653.368/0001-63



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DINEI OLIVEIRA CAMPOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1415968179

Registro: MG0000210565D MG

Empresa contratada: MOISES LONAS LTDA

Registro Nacional: 0001346822-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: CORETO CULTURAL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA ME

CPF/CNPJ: 14.653.368/0001-63

RUA FORMOSA

Nº: 186

Complemento:

Bairro: SANTA TEREZA

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30119-000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/12/2023

Valor: R\$ 700,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rio Comprido

Nº: 4655

Complemento: Parque Fernão Dias

Bairro: Cinco

Cidade: CONTAGEM

UF: MG

CEP: 32010025

Data de Início: 16/12/2023

Previsão de término: 16/12/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: OUTROS

Código: Não Especificado

Proprietário: MOISES LONAS EIRELI

CPF/CNPJ: 02.716.121/0001-60

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

600,00

m<sup>2</sup>

46 - Execução de instalação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

600,00

m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TENDA TIPO CIRCO MEDINDO 20X30M PARA EVENTO TEMPORÁRIO.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DINEI OLIVEIRA CAMPOS - CPF: 025.041.906-89

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2023

Local

data

CORETO CULTURAL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA ME - CNPJ:  
14.653.368/0001-63

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d9w2D  
Impresso em: 12/12/2023 às 08:42:22 por: ip: 200.97.240.193



plus



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20232598858



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 11/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8602921945

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 23  
*plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d9w2D  
Impresso em: 12/12/2023 às 08:42:23 por: , ip: 200.97.240.193

www.crea-mg.org.br  
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br  
Fax:



*plus*



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				Número da NFS-e 150	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					

Data e Hora da Emissão	11/12/2023 14:20:42	Competência	11/12/2023	Código de Verificação	ILEZ5XN8G
Número do RPS	151	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome	MOISES LONAS LTDA				
Nome Fantasia	CIRCO MOISES O REI DO PEDAL				
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520				
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	CONTABIL@PATRIMONIOSCONTABEIS.COM.BR

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	CORETO CULTURAL COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA.ME				
CNPJ/CPF	14.653.368/0001-63	Inscrição Municipal	04343170011	Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP	Rua Formosa ,186 - Santa Tereza CEP: 31015-050				
Complemento		Telefone	(31)9930-6877	e-mail	FINANCEIRO@CORETOCULTURAL.COM.BR

Discriminação do Serviço					
LOCACAO DE TENDAS					
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>09 / 12 / 24</u> <i>plus</i> Agente de Contratação / Pregoeiro</p> </div>					

Código do Serviço / Atividade					
3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. exceto andaimes					

Detalhamento Específico da Construção Civil					
Código da Obra				Código ART	

Tributos Federais					
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	
				INSS (R\$)	
					CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	15.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	15.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	15.000,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	0,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	15.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*plus*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho das Pedras em Contagem/MG, prestou serviço em 30/05/2023, no Projeto "Cidadania em Foco" (TC nº07/2022) com apresentação do espetáculo Tempo de Brincar contendo:

Lona tipo circo 16mx24m -384m a altura mais baixa 3 metros e altura central 8 metros tenda comporta 1000 pessoas em pé e cabe 150 jogos de mesa, todas as tenda com estrutura metálica e tubos de ferros e estancamento com cabo de aço

01 Camarim 8x12(96metros) colorida a altura dela a parte mais baixa 3 metros e o mastro central 4,5 de altura,comporta 200 pessoas em pé e cabe 35 jogos de mesas,lona kp1000 anti chama,tenda colorida

01 projetor de imagem mais tela de proteção

01 diária de carrinho de pipoca e algodão doce com 2 monitoras

01 equipamento som e iluminação e técnico de som e fiação de luz com bocal para lona externa

01 Cenário e cortina, tapete medida 6x6 e caixas ao redor do tapete.

400 Cadeiras

Mobilização e desmobilização

Materiais para o Espetáculo

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brumadinho, 29 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL DA COSTA CAMPOS  
Data: 29/11/2023 15:55:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel da Costa Campos  
Vice-Presidente Institucional  
INSTITUTO CASA DE DAVI - ICD  
CNPJ:08.888.049/0001-34

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho das Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em Locação de Tendas e materiais, em 30/11/2022, sendo:

01 Tenda 16x24(384 Metros) a altura mais baixa 3 metros e altura central 8 metros tenda comporta 1200 pessoas em pé e cabe 100 jogos de mesa, todas as tenda com estrutura metálica e tubos de ferros e estancamento com cabo de aço colorida KP 600

01 Picadeiro e caixinhas

02 Tendas para Camarim 3x3 toda Fechada a altura mais baixa 2,5 metros e altura central 3,5 metros tenda comporta 25 pessoas em pé e cabe 4 jogos de mesa, todas as tenda com estrutura metálica e tubos de ferros

01 Barraca 3x3 branca Pirâmide a altura mais baixa 2,5 metros e altura central 3,5 metros tenda comporta 25 pessoas em pé e cabe 4 jogos de mesa, todas as tendas com estrutura metálica e tubos ferro.

01 Gambiarra de luz com lâmpadas

Informamos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Contagem, 23 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DEISY MARA DE CASTRO  
Data: 05/12/2023 14:13:06 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

INSTITUTO CIRCULAR CULTURAL

Deisy Mara de Castro  
Presidente do Instituto

CNPJ: 05.827.725/0001-71

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em Locação de Brinquedos e Oficina de Circo para dia das Crianças, sendo:

02 Pintura Facial

01 Monitoras Arte em Balões R\$1.000,00

01 Decoração de frente (entrada com cortina, placa e balões e

Locais pontuais em balões dentro do salão)

01 Área kids 02 cavalinhos - 01 escorregas - cama elástica

Kids castelinho - piscina de bolinha- tapete

Monitores

Infláveis Tobogãs – castelinho

03 Totó - 1 fliperama

03 Carrinho de pipoca

03 Algodão doce

01 Show circense: 02 palhaços - 01 mágicos - malabarista -

Equilibrista - show musical com Patrulha canina e mundo

Disney - Moises o rei do pedal duração do espetáculo

01 Palhaço perna de pau 30 minutos

01 Palhaça recepcionista

SOM PEQUENO PORTE

Locação de som P.A. 2X2, contendo: 4 (quatro) Unidades De Células

Line Array, com duas vias tendo no mínimo 800w ou mais, com vias

Separadas 1 (uma) Unidade de Sistema de elevação para Line Array

# Jaraguá<sup>BH</sup>



Com talhas de 500kg cada ou mais. 4 (quatro) Unidades de Subgrave  
Com 2 (dois) alto falantes de 18" de no mínimo 1000w cada. 2 (duas)  
Unidades de Monitores de palco, mínimo 1 (um) alto falante + 1 (um)  
Drive TI, tendo pelo menos 500w cada. 1 (uma) Unidade de Mesa de  
Som, digital, com 16 (dezesesseis) canais. 1 (uma) Unidade de  
Processador digital. 1 (um) Conjunto de Amplificadores adequados  
Para as caixas de som. 6 Unid. Direct box. 1 Unid. Kit de microfones  
Específicos para bateria. 2 Unid. Microfone sem fio. 4 Unid.  
Microfones com fio. 8 Unid. Pedestais para microfones. 1 Unidade de  
Notebook. 1 Técnico de sonorização

Evento realizado na data de 12/10/22.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

  
Pedro Elias Costa Filho  
Coordenador de Compras

Jaraguá Country Club

CNPJ: 17.311.432.0001-16

Rua Amável Costa, nº 07, Jaraguá, Belo Horizonte-MG  
CEP 31270-470

*plus*



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>52</b>

Data e Hora da Emissão	13/10/2022 10:31:15	Competência	12/10/2022	Código de Verificação	3FRZRUIZ2
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	51	Local da Prestação	BELO HORIZONTE - MG

**Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome		MOISES LONAS EIRELI			
Nome Fantasia		CIRCO MOISES O REI DO PEDAL			
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520				
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	PAULOGQ1@GMAIL.COM

**Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome		Jaraguá Coutry Club			
CNPJ/CPF	17.311.432/0001-16	Inscrição Municipal		Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP	RUA AMÁVEL COSTA ,7 - JARAGUÁ CEP: 31270-470				
Complemento		Telefone	(31)98942-6098	e-mail	eventos@jaraguclub.com.br

**Discriminação do Serviço**

Locação de equipamentos e apresentações para festa no dia 12/10/2022 Festas das crianças. No clube Jaraguá.	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px;"> <p><b>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</b></p> <p><i>Conferido na Internet</i></p> <p>Data <u>09 / 12 / 22</u></p> <p><i>plus</i></p> <p><b>Agente de Contratação / Pregoeiro</b></p> </div>
---	---

**Código do Serviço / Atividade**

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**Tributos Federais**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	14.500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	14.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	14.500,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	725,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	(x) Sim ( ) Nao
(=) Valor Líquido R\$	13.775,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	725,00
		2-Não		

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*plus*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho das Pedras em Contagem/MG, prestou serviço em 24/10/2023, no Projeto "Praça Criativa" (TC nº07/2022) com apresentação do espetáculo tempo de brincar contendo:

01 Palco 6x4(24metros) lona pvc kp 500 antichamas estruturas em alumínio q30 a altura mais baixa 3 metros e altura frente 4 metros, piso estrutura de ferro e chapas de 15mm madeira naval. Locação de brinquedos infláveis.01 tobogã medindo 6x6 lona kp500 anti chamas,01 balão castelinho medindo 4x4 anti chamas, 01 cama elástica 03x03 com proteção nas molas e tela de segurança com escada, escorregador com monitor e transporte, Recreação com o espetáculo Patrulha Canina. Duração do serviço: 07 horas por locação revestido com carpete.

Mobilização e desmobilização

Materiais para o Espetáculo

Artistas

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brumadinho, 24 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO JOSE CAVACO DA SILVEIRA POLICARF

Data: 25/01/2024 09:02:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JOSE CAVACO POLICARPO

Produtor executivo KRIE+PRODUÇÕES

CNPJ: 26.148.140/0001-03





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DINEI OLIVEIRA CAMPOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1415968179

Registro: MG0000210565D MG

Empresa contratada: MOISES LONAS LTDA

Registro Nacional: 0001346822-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: KRIE+ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CPF/CNPJ: 26.148.140/0001-03

RUA PITANGUI

Nº: 1763

Complemento:

Bairro: FLORESTA

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30042-010

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 10/10/2023

Valor: R\$ 700,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PORTUGAL

Nº: 30

Complemento:

Bairro: GLÓRIA

Cidade: CONTAGEM

UF: MG

CEP: 32340-100

Data de Início: 11/10/2023

Previsão de término: 12/10/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: OUTROS

Código: Não Especificado

Proprietário: MOISES LONAS EIRELI

CPF/CNPJ: 02.716.121/0001-60

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

15,00

un

46 - Execução de instalação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

15,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 03 TENDAS 3x3m, TENDA 10x17m, 06 BARRACAS 1,5x1,5m, BARRACA 3x3m, PALCO 6x4m COM COBERTURA, TOBOGAN INFLÁVEL, PISCINA DE BOLINHAS E BALÃO-PULA PARA EVENTO TEMPORÁRIO.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informel ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023

Local

data

DINEI OLIVEIRA CAMPOS - CPF: 025.041.906-89

KRIE+ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - CNPJ: 26.148.140/0001-03

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c4B2w  
Impresso em: 11/10/2023 às 10:28:36 por: ip: 200.25.56.75



plus



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20232443496



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 11/10/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8602582760

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
plus  
Agente de Contratação / Pregoeiro

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c4B2w  
Impresso em: 11/10/2023 às 10:28:37 por: , ip: 200.25.56.75



plus

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 128	
	Data e Hora da Emissão 24/10/2023 09:44:35	Competência 24/10/2023	Código de Verificação RSRABH18E		

Número do RPS	No. da NFS-e substituída	Local da Prestação BRUMADINHO - MG
---------------	--------------------------	---------------------------------------

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome		MOISES LONAS LTDA			
Nome Fantasia		CIRCO MOISES O REI DO PEDAL			
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP		RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520			
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	PAULOGQ1@GMAIL.COM

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome		MANOELA CAMPOS GUIMARÃES MARTINS			
CNPJ/CPF	012.041.216-05	Inscrição Municipal		Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP		AVENIDA CYATEAUBRIAND ,404 - FLORESTA CEP: 30110-009			
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço	
MUSICOS PRONAC 181058	

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
 Conferido na Internet  
 Data 09 / 12 / 24  
*Paula*  
 Agente de Contratação / Pregoeiro

Código do Serviço / Atividade
3.01 / 772920200 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Detalhamento Específico da Construção Civil	
Código da Obra	Código ART

Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	800,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	800,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	800,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*Paula*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 128	

Data e Hora da Emissão	24/10/2023 09:44:35	Competência	24/10/2023	Código de Verificação	RSRABH18E
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BRUMADINHO - MG

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome	MOISES LONAS LTDA				
Nome Fantasia	CIRCO MOISES O REI DO PEDAL				
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520				
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	PAULOGQ1@GMAIL.COM

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	MANOELA CAMPOS GUIMARÃES MARTINS				
CNPJ/CPF	012.041.216-05	Inscrição Municipal		Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP	AVENIDA CYATEAUBRIAND ,404 - FLORESTA CEP: 30110-009				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço	
MUSICOS PRONAC 181058	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba                      Conferido na Internet                      Data <u>09 / 12 / 24</u>  <i>plus</i>                      Agente de Contratação / Pregoeiro</p> </div>

Código do Serviço / Atividade
3.01 / 772920200 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Detalhamento Específico da Construção Civil	
Código da Obra	Código ART

Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	800,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	800,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	800,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <a href="http://contagem.ginfes.com.br">http://contagem.ginfes.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
--------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
122



Data e Hora da Emissão	24/10/2023 09:17:46	Competência	20/10/2023	Código de Verificação	ZWINHSWBG
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	108	Local da Prestação	BELO HORIZONTE - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MOISES LONAS LTDA				
Nome Fantasia	CIRCO MOISES O REI DO PEDAL				
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520				
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	PAULOGQ1@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	KRIE+PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA				
CNPJ/CPF	26.148.140/0001-03	Inscrição Municipal		Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP	Avenida Assis Chateaubriand ,404 - FLORESTA CEP: 31015-425				
Complemento	CASA	Telefone	(31)98267-5367	e-mail	ANTONIOJPOLICARPO@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

Locação de Palco 6x4 com cobertura Pronac 202429

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
*plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. exceto andaimes

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	5.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	5.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	5.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,01
(-) ISSQN Retido	100,50	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	4.899,50	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	100,50
		2-Não		

- Avisos
- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
  - 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
  - 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*plus*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e  
123



Data e Hora da Emissão	24/10/2023 09:22:38	Competência	20/10/2023	Código de Verificação	ZHRZE6MMD
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	113	Local da Prestação	BELO HORIZONTE - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MOISES LONAS LTDA				
Nome Fantasia	CIRCO MOISES O REI DO PEDAL				
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520				
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	PAULOGQ1@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MANOELA CAMPOS GUIMARÃES MARTINS				
CNPJ/CPF	012.041.216-05	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENIDA CHATEAUBRIAND ,404 - FLORESTA CEP: 30110-009				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

LOCAÇÃO DE TENDAS PRONAC 202429

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
*plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	3.200,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	3.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.200,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,01
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	3.200,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*plus*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
129



Data e Hora da Emissão	24/10/2023 16:45:07	Competência	24/10/2023	Código de Verificação	ULNCWXUZN
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MOISES LONAS LTDA				
Nome Fantasia	CIRCO MOISES O REI DO PEDAL				
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520				
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	PAULOGQ1@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	KRIE+PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA				
CNPJ/CPF	26.148.140/0001-03	Inscrição Municipal		Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP	RUA PITANGUI ,1763 - FLORESTA CEP: 31015-425				
Complemento	CASA	Telefone	(31)98267-5367	e-mail	ANTONIOJPOLICARPO@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

LOCAÇÃO DE TENDAS PRONAC 202429

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 10 / 24  
*plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	3.200,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	3.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.200,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	2,01
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (x) Não
(=) Valor Líquido R\$	3.200,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*plus*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

**Número da NFS-e**  
**131**



Data e Hora da Emissão	24/10/2023 17:00:20	Competência	24/10/2023	Código de Verificação	AYVOHLWKV
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

**Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome	MOISES LONAS LTDA				
Nome Fantasia	CIRCO MOISES O REI DO PEDAL				
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORCOVADO, 893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520				
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	PAULOGQ1@GMAIL.COM

**Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome	KRIE+PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA				
CNPJ/CPF	26.148.140/0001-03	Inscrição Municipal		Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP	RUA PITANGUI, 1763 - FLORESTA CEP: 31015-425				
Complemento	CASA	Telefone	(31)98267-5367	e-mail	ANTONIOJPOLICARPO@GMAIL.COM

**Discriminação do Serviço**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMA ELÁSTICA  
PRONAC 202429

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
*Conferido na Internet*  
Data 09 / 12 / 24  
*plus*  
**Agente de Contratação / Pregoeiro**

**Código do Serviço / Atividade**

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**Tributos Federais**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	600,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	600,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	600,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,01
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	600,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

**Avisos**  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*plus*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
132



Data e Hora da Emissão	24/10/2023 17:02:38	Competência	24/10/2023	Código de Verificação	7UXERN40X
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MOISES LONAS LTDA				
Nome Fantasia	CIRCO MOISES O REI DO PEDAL				
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520				
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	PAULOGQ1@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	KRIE+PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA				
CNPJ/CPF	26.148.140/0001-03	Inscrição Municipal		Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP	RUA PITANGUI ,1763 - FLORESTA CEP: 31015-425				
Complemento	CASA	Telefone	(31)98267-5367	e-mail	ANTONIOJPOLICARPO@GMAIL.COM

Discriminação do Serviço

CUSTO DE DIVULGAÇÃO  
PRONAC 202429

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
plus  
Agente de Contratação / Pregueiro

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. exceto andaimes

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	500,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	2,01
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

plus



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi prestadora de serviços de Locação de Palco para a Prefeitura de Bom despacho, na mesma cidade, através de: Palco 8x4m com cobertura - palco 8x4m com cobertura - locação, montagem e desmontagem de palco medindo 8,0 x 4,0m com altura do piso entre 0,50cm até 1,00 metros de altura conforme necessidade do evento e previamente acordado, confeccionado em estrutura industrial do tipo aço, revestido em compensado multe laminado, sem ressalto. Acabamento do piso deverá ser feito com uma "saia" na cor preta, podendo ser tnt, som brite, lona vinílica ou algo similar. Toda estrutura de palco com guarda corpo de proteção, sendo esses em grade metálica com altura de 1,00, instalados nas laterais e no fundo. Com sombrite nas laterais e sombrite ou lona vinílica preta no fundo do palco, afim de proteção de sol e chuva. O palco teve escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,00m, e corrimão. A cobertura foi com colunas em box truss q25 ou superior, com teto do tipo duas águas, também em box truss q25 ou superior, com revestimento em lona vinífica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos, na cor cinza. Houveram três "linhas" de treliça box truss instaladas na frente, no meio e no fundo para instalação da iluminação.

Ressalto que o evento foi realizado na data de 29/06/24, sendo que a empresa teve o início de suas atividades em 27/06/2024 e término em 30/06/2024.

Informo ainda, que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**Neide Aparecida Braga Lopes**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura



Assinado digitalmente por  
**NEIDE APARECIDA BRAGA**

CPF: 19907458600  
Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Bairro Jaraguá – 35630-302 – Bom Despacho-MG  
Telefone (37) 35201403 – [www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br) – [deseconomico@pmbd.mg.gov.br](mailto:deseconomico@pmbd.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em locação de brinquedos com monitores experientes e devidamente uniformizados:

- cama elástica 03x03 com proteção nas molas e tela de segurança com escada, escorregador, monitor e transporte;
- quadra de futebol de sabão 10x06 metros com proteção lateral em lona inflável e forro de tatame;
- castelo pula-pula 06x06 metros inflável;
- touro mecânico com 06 velocidades, inversão de giro, assento em couro, bala inflável com guarda corpo inflável;
- casa de bolinhas infláveis;
- máquina de algodão doce e carrinho de pipocas.

Todos os serviços acima descritos com duração de 4 horas por locação para evento realizado no dia 12/02/2024.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Confins, 12 de fevereiro de 2024.

Rildo Carlos Ribeiro dos Santos  
Secretário de Governo

Rildo Carlos Ribeiro dos Santos  
Secretário Municipal De Governo  
Pref. Municipal de Confins

plus



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em locação de brinquedos com monitores experientes e devidamente uniformizados:

- cama elástica 03x03 com proteção nas molas e tela de segurança com escada, escorregador, monitor e transporte;
- quadra de futebol de sabão 10x06 metros com proteção lateral em lona inflável e forro de tatame;
- castelo pula-pula 06x06 metros inflável;
- touro mecânico com 06 velocidades, inversão de giro, assento em couro, bala inflável com guarda corpo inflável;
- casa de bolinhas infláveis;
- máquina de algodão doce e carrinho de pipocas.

Todos os serviços acima descritos com duração de 4 horas por locação para evento realizado no dia 13/02/2024.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Confins, 13 de fevereiro de 2024.

  
Rildo Carlos Ribeiro dos Santos

Secretário de Governo

Rildo Carlos Ribeiro dos Santos  
Secretário Municipal De Governo  
Pref. Municipal de Confins



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b>  170	
	Data e Hora da Emissão		Competência		Código de Verificação	

09/02/2024 13:11:26		8/2/2024		K5XOAOG2R	
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	
				CONFINS - MG	

**Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome		MOISES LONAS LTDA			
Nome Fantasia		CIRCO MOISES O REI DO PEDAL			
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP		RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520			
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	CONTABIL@PATRIMONIOSCONTABEIS.COM.BR

**Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO			
CNPJ/CPF	01.006.232/0001-10	Inscrição Municipal		Município	CONFINS - MG
Endereço e CEP		RUA RODRIGUES ,265 - Confins CEP: 33500-000			
Complemento		Telefone		e-mail	CULTURA@CONFINS.MG.GOV.BR

**Discriminação do Serviço**

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, EVENTO CARNAVAL 2024 MATINÊ PRAÇA CENTRAL CONFINS-MG

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
 Conferido na Internet  
 Data 09 / 12 / 24  
*plus*  
 Agente de Contratação / Pregoeiro

<b>Código do Serviço / Atividade</b>	
3.01 / 772920200 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**Tributos Federais**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	2.729,75	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.729,75
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.729,75
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.729,75	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

*plus*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 171	
--	--	--	--	------------------------	--

Data e Hora da Emissão	09/02/2024 13:21:26	Competência	8/2/2024	Código de Verificação	KP7WPTPFR
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONFINS - MG

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome		MOISES LONAS LTDA			
Nome Fantasia		CIRCO MOISES O REI DO PEDAL			
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP		RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520			
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	CONTABIL@PATRIMONIOSCONTABEIS.COM.BR

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO			
CNPJ/CPF	01.006.232/0001-10	Inscrição Municipal		Município	CONFINS - MG
Endereço e CEP		RUA RODRIGUES ,265 - Confins CEP: 33500-000			
Complemento		Telefone		e-mail	CULTURA@CONFINS.MG.GOV.BR

Discriminação do Serviço					
O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS EVENTO CARNAVAL 2024 MATINÊ TAVARES					

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 09 / 12 / 24  
Dued  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Código do Serviço / Atividade	3.01 / 772920200 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
-------------------------------	--

Detalhamento Específico da Construção Civil			
Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais							
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$	2.729,25	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.729,25			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00			
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.729,25			
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00			
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$	2.729,25	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00			
		2-Não					

Avisos	<p>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.</p> <p>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <a href="http://contagem.ginfes.com.br">http://contagem.ginfes.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação.</p> <p>3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.</p>
--------	--

puh

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho da Pedras em Contagem/MG, foi nossa fornecedora de serviços em Locação de Brinquedos e Oficina de Circo para dia das Crianças, sendo:

02 Pintura Facial

01 Monitoras Arte em Balões R\$1.000,00

01 Decoração de frente (entrada com cortina, placa e balões e

Locais pontuais em balões dentro do salão)

01 Área kids 02 cavalinhos - 01 escorregas - cama elástica

Kids castelinho - piscina de bolinha- tapete

Monitores

Infláveis Tobogãs – castelinho

03 Totó - 1 fliperama

03 Carrinho de pipoca

03 Algodão doce

01 Show circense: 02 palhaços - 01 mágicos - malabarista -

Equilibrista - show musical com Patrulha canina e mundo

Disney - Moises o rei do pedal duração do espetáculo

01 Palhaço perna de pau 30 minutos

01 Palhaça recepcionista

SOM PEQUENO PORTE

Locação de som P.A. 2X2, contendo: 4 (quatro) Unidades De Células

Line Array, com duas vias tendo no mínimo 800w ou mais, com vias

Separadas 1 (uma) Unidade de Sistema de elevação para Line Array

# Jaraguá<sup>BH</sup>

Com talhas de 500kg cada ou mais. 4 (quatro) Unidades de Subgrave

Com 2 (dois) alto falantes de 18" de no mínimo 1000w cada. 2 (duas)

Unidades de Monitores de palco, mínimo 1 (um) alto falante + 1 (um)

Drive TI, tendo pelo menos 500w cada. 1 (uma) Unidade de Mesa de

Som, digital, com 16 (dezesesseis) canais. 1 (uma) Unidade de

Processador digital. 1 (um) Conjunto de Amplificadores adequados

Para as caixas de som. 6 Unid. Direct box. 1 Unid. Kit de microfones

Específicos para bateria. 2 Unid. Microfone sem fio. 4 Unid.

Microfones com fio. 8 Unid. Pedestais para microfones. 1 Unidade de

Notebook. 1 Técnico de sonorização

Evento realizado na data de 12/10/22.

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

  
Pedro Elias Costa Filho  
Coordenador de Compras

Jaraguá Country Club

CNPJ: 17.311.432.0001-16

Rua Amável Costa, nº 07, Jaraguá, Belo Horizonte-MG  
CEP 31270-470

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MOISÉS LONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, estabelecida na Rua Corcovado, nº 893 A no Bairro Riacho das Pedras em Contagem/MG, prestou serviço em 30/05/2023, no Projeto "Cidadania em Foco" (TC nº07/2022) com apresentação do espetáculo Tempo de Brincar contendo:

Lona tipo circo 16mx24m -384m a altura mais baixa 3 metros e altura central 8 metros tenda comporta 1000 pessoas em pé e cabe 150 jogos de mesa, todas as tenda com estrutura metálica e tubos de ferros e estancamento com cabo de aço

01 Camarim 8x12(96metros) colorida a altura dela a parte mais baixa 3 metros e o mastro central 4,5 de altura,comporta 200 pessoas em pé e cabe 35 jogos de mesas,lona kp1000 anti chama,tenda colorida

01 projetor de imagem mais tela de proteção

01 diária de carrinho de pipoca e algodão doce com 2 monitoras

01 equipamento som e iluminação e técnico de som e fiação de luz com bocal para lona externa

01 Cenário e cortina, tapete medida 6x6 e caixas ao redor do tapete.

400 Cadeiras

Mobilização e desmobilização

Materiais para o Espetáculo

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brumadinho, 29 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL DA COSTA CAMPOS  
Data: 29/11/2023 15:55:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel da Costa Campos  
Vice-Presidente Institucional  
INSTITUTO CASA DE DAVI - ICD  
CNPJ:08.888.049/0001-34



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				<b>Número da NFS-e</b>	
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>82</b>	

Data e Hora da Emissão	30/05/2023 16:32:09	Competência	11/5/2023	Código de Verificação	QN2SGPIVP
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	79	Local da Prestação	BRUMADINHO - MG

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome		MOISES LONAS LTDA			
Nome Fantasia		CIRCO MOISES O REI DO PEDAL			
CNPJ/CPF	02.716.121/0001-60	Inscrição Municipal	51408015	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP		RUA CORCOVADO ,893 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-520			
Complemento	A	Telefone	(31)3351-2534	e-mail	PAULOGQ1@GMAIL.COM

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome		Instituto Casa de Davi-ICD			
CNPJ/CPF	08.888.049/0001-34	Inscrição Municipal		Município	BRUMADINHO - MG
Endereço e CEP		Rua Itagua ,1300 - Grajau CEP: 35460-000			
Complemento		Telefone	(31)99468-6214	e-mail	inst.casadedavi@gmail.com

Discriminação do Serviço	
Locação de uma lona tipo circo 16mx24m -384m kp600- 01 Camarim 8x12 tenda colorida 01 projetor de imagem mais tela de proteção 01 diária de carrinho de pipoca e algodão doce 01 equipamentos som e iluminação e técnico de som e fiação de luz com bocal para lona externa 01 picadeiro e cortina, tapete e caixas 400 Cadeiras Mobilização e desmobilização Materiais para o Espetáculo Tempo de Brincar- Projeto "Cidadania em Foco" TC Número 07/2022.	

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
**Conferido na Internet**  
 Data 09 / 12 / 23  
*plucal*  
 Agente de Contratação / Pregoeiro

Código do Serviço / Atividade
3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Detalhamento Específico da Construção Civil	
Código da Obra	Código ART

Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	8.505,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	8.505,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	8.505,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	170,10	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	8.334,90	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	170,10
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <a href="http://contagem.ginfes.com.br">http://contagem.ginfes.com.br</a> com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
--------	--

*plucal*



**À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital.

A empresa MOISÉS LONAS LTDA, com sede na Rua Corcovado nº 893 A, Bairro Riacho das Pedras na Cidade de Contagem/MG e inscrita no CNPJ sob o nº 02.716.121/0001-60, com telefone de número 31) 98399-5865 e endereço eletrônico [moiseslonasfinanceiro@gmail.com](mailto:moiseslonasfinanceiro@gmail.com), por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem por meio desta apresentar:

**PROPOSTA ECONÔMICA**

**LOTE 01**

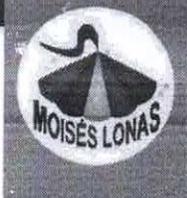
	MATERIAL	QUANT	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 24x8m m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Piramidal, transparente	01	serviços	R\$ 9.160,00	R\$9.160,00
02	Mesas brancas em PVC.	15	serviços	R\$ 6,00	R\$ 90,00
03	Cadeiras de ferro com estofado, branca.	200	serviços	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
<b>Valor total: R\$10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).</b>					

**Dados da empresa**

- a) Razão Social: MOISÉS LONAS LTDA.
- b) CNPJ nº: 02.761.121/0001-60      Insc. Estadual nº.: Isenta
- c) Endereço: Rua Corcovado nº 893 A, Bairro Riacho das Pedras na Cidade de Contagem/MG CEP: 32.285-000
- d) Fone 31)98399-5865      E-mail: moiseslonasfinanceiro@gmail.com
- f) Banco Sicoob      Agência nº: 3117      Conta Corrente nº: 700507-5



*Plus*



### Dados do responsável legal para assinatura da Ata de RP e/ou Contrato

a) Nome: Moisés Quintão Faria

b) CPF: 110.796.334-91 CI: M1.527.447 SSP/MG

c) Endereço: Endereço: Rua Corcovado n° 893 A, Bairro Riacho das Pedras na Cidade de Contagem/MG CEP: 32.285-000

d) Telefone contato: 31)98399-5865

e) E-mail: moiseslonasfinanceiro@gmail.com

Declaramos que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).**

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme edital e Termo de Referência.

**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme edital e Termo de Referência.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Contagem, 04 de dezembro de 2024.

MOISÉS LONAS  
LTDA:02716121000160

Assinado de forma digital por MOISES  
LONAS LTDA:02716121000160  
Dados: 2024.12.04 12:01:17 -03'00'

**MOISÉS LONAS LTDA.**  
**CNPJ:02.716.121/0001-60**  
**MOISÉS QUITÃO FARIA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 110.769.334-91**

*plus*



WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 30.722.308/0001-01  
Endereço: Rua São João Del Rey, número 191, bairro Metalúrgico  
Cidade João Monlevade - MG, Tel. 99327-8841; (31) 98770-8870, e-mail: b2blicitacoes2010@gmail.com



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA THAÍS ANDRADE LUCAS

#### **Assunto: Apresentação de Recurso Administrativo**

Prezados Senhores,

A empresa WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.722.308/0001-01, estabelecida no endereço Rua São João Del Rey, número 191, bairro Metalúrgico, cidade João Monlevade – MG, CEP 35930-331, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão de desclassificação no Processo Licitatório n.º 51/2024 pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

#### **1. Dos Fatos**

A empresa foi desclassificada sob a alegação de não ter apresentado os documentos de habilitação exigidos no edital. No entanto, conforme a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), os documentos de habilitação devem ser exigidos somente da licitante vencedora ao final da fase de lances, conforme previsto no art. 63, §1º:

#### **2. Da Fundamentação Legal**

Nos termos do art. 63 da Lei n.º 14.133/2021, a etapa de habilitação deve ocorrer somente após o encerramento da etapa de lances, sendo solicitados os documentos apenas da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar. A exigência prévia dos documentos de habilitação, além de contrariar a legislação em vigor, prejudica a competitividade e eficiência do certame.

Ressaltamos que a decisão que culminou na desclassificação da empresa WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA está em desacordo com o princípio da legalidade (art. 5º, inciso II, da Constituição Federal) e com os princípios que regem a nova Lei de Licitações, especialmente os da economicidade.





WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 30.722.308/0001-01  
Endereço: Rua São João Del Rey, número 191, bairro Metalúrgico  
Cidade João Monlevade - MG, Tel. 99327-8841; (31) 98770-8870, e-mail: b2blicitacoes2010@gmail.com



### 3. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

1. A reforma da decisão que desclassificou a empresa WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, reconhecendo a legalidade de sua participação no certame;
2. O prosseguimento do processo licitatório com a reanálise da proposta apresentada pela empresa e a oportunidade de anexar os documentos de habilitação.
3. A comunicação formal da decisão sobre este recurso, conforme determina a legislação vigente.

Certos de vossa compreensão e visando garantir a estrita observância da legislação e a lisura do processo licitatório, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

João Monlevade, 12 de dezembro de 2024.

KATIA GOMES  
SILVA:0859133168  
0

Assinado de forma digital por  
KATIA GOMES  
SILVA:08591331680  
Dados: 2024.12.12 19:14:56  
-03'00'

WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.  
CNPJ 30.772.308/0001-01





WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 30.722.308/0001-01  
Endereço: Rua São João Del Rey, número 191, bairro Metalúrgico  
Cidade João Monlevade - MG, Tel. 99327-8841; (31) 98770-8870, e-mail: b2blicitacoes2010@gmail.com



## PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

### OUTORGANTE:

WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.722.308/0001-01, estabelecida no endereço Rua São João Del Rey, número 191, bairro Metalúrgico, cidade João Monlevade – MG, CEP 35930-331, neste ato representado por sua sócia/administradora WYLLIS SARANTIDES, nacionalidade BRASILEIRA, OPERADOR DE ÁUDIO, Solteiro, data de nascimento 16/09/1961, nº do CPF 679.271.066-00, documento de identidade M6923103, SSP/MG, com domicílio residência a a Rua São João Del Rei, número 191, bairro Metalúrgico, município João Monlevade - Minas Gerais, CEP 35930-331.

### OUTOGARDO:

KÁTIA GOMES SILVA, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, administradora, pós graduada em Licitações Públicas e Contratos, Planejamento Tributário e Pregão Eletrônico, nascida em 05/03/1987, portador de Carteira de Identidade MG-15.526.815, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 085.913.316-80, residente e domiciliado no endereço rua Campo Belo, número 488, bairro Laranjeiras, cidade João Monlevade – MG.

### PODERES:

Por este instrumento particular e na forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorga, para **em especial de participação em licitações públicas** (federal, estadual e municipal), concordar com todos os termos, assistir a abertura das propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, negociar a redução de preços, assinar documentos inclusive atas / contratos, conceder descontos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente.

VALIDADE: Indeterminado

João Monlevade, 06 de setembro de 2023.

WYLLIS SARANTIDES  
Assinado de forma digital por WYLLIS SARANTIDES:67927106600  
ES:67927106600  
06600  
2023.09.07 16:41:30-03'00"

WYLLIS SARANTIDES  
CPF 679.271.066-00  
Proprietário

**B=B**  
LICITAÇÕES

(31) 99396-0039

*plus*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M G**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2217562573

**ENGO**

2217562573

NOME  
KATIA GOMES SILVA

DDC, IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF  
MG15526015 SSP MG

CPF  
085.913.316-80

DATA NASCIMENTO  
05/03/1987

FILIAÇÃO  
JOAO AUGUSTO GOMES  
MILENE ONOFRE DE SOUZA GOME S

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
9360779808

VALIDADE  
16/06/2031

1ª HABILITAÇÃO  
03/06/2005

OBSERVAÇÕES

*Katia Gomes Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JOAO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO  
18/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46588645174  
MG592269558

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 43-6.923.103  
Data de Expedição: 24/07/2018

Nome: WYLLIS SARANTIDES  
Pai: STAVROS SARANTIDES  
Mãe: TEREZA DE JESUS DO ESPIRITO SANTO

Nome Completo: JOAO MONLEVADE-MG  
Data de Nascimento: 16/9/1961  
NASC. AV LV-31 FL-78

Nome Completo: RIO PIRACIBA-MG  
Número: 679.271.066-00

CPF: 679.271.066-00

Endereço: Rua...  
Cidade: Rio Piraciba - MG

2 VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

Número: 679.271.066-00  
Nome: WYLLIS SARANTIDES  
Data de Nascimento: 16/09/1961

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

plus

REPÚBLICA FEDERATIVA  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MUNICIPAL DE RIO  
199

WYLLIS SARANTIDES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6923103 SSP MG

CPF  
679.271.066-00

DATA NASCIMENTO  
15/09/1961

FLIAÇÃO  
STRAVOS SARANTIDES  
  
TEREZA DE JESUS DO  
ESPIRITO SANTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00856303134

VALIDADE  
03/10/2016

1ª HABILITAÇÃO  
22/09/1999

OPERAÇÕES

*Wyllis Sarantides*

ASSINATURA DO PORTADOR

Local  
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO  
30/02/2011

plus



**RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2024**

**I – Síntese dos fatos**

O licitante WS Estruturas para Eventos Ltda foi desclassificado do Pregão Eletrônico nº 005/2024 por não ter apresentado a documentação de habilitação exigida no edital, conforme previsto nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021. Em seu recurso, o Recorrente alega que a desclassificação foi indevida, pois, segundo sua interpretação da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação da documentação de habilitação somente seria exigida do licitante vencedor, após a fase de lances.

**II – Da inadmissibilidade do recurso**

**II. a) Da ausência de fundamentação legal e do desconhecimento da Lei Federal nº 14.133/2021**

O edital, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, especialmente aos artigos 25 e 65, estabeleceu de forma clara e inequívoca a obrigatoriedade de apresentação da documentação de habilitação juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão de lances.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 17, prevê a possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento, a critério da Administração. No entanto, o edital, em seu legítimo exercício de discricionariedade, não adotou a inversão de fases.

Dessa forma, o licitante, ao deixar de apresentar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, descumpriu uma regra clara e expressa do edital, o que ensejou sua justa desclassificação do certame.



### II. b) Do princípio da vinculação ao edital

O princípio da vinculação ao edital é um dos pilares do sistema licitatório, garantindo igualdade entre os licitantes e a segurança jurídica do procedimento. O edital, uma vez publicado, torna-se a lei do certame, vinculando tanto a Administração Pública quanto os licitantes. Portanto, ninguém poderá descumprilo.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, dispõe que o edital *“deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”* (Grifo Nosso)

No caso em tela, o edital, de forma clara e precisa, definiu as condições de habilitação, incluindo a obrigatoriedade de apresentação da documentação juntamente com a proposta. O Recorrente, ao ignorar essa regra, viola o princípio da vinculação ao edital e, por conseguinte, não pode se beneficiar de sua própria torpeza.

### II. c) Do princípio da isonomia

O princípio da isonomia, também fundamental no âmbito das licitações, exige que a Administração Pública trate todos os licitantes de forma igualitária, sem privilégios ou discriminações.

No presente caso, a exigência de apresentação da documentação de habilitação juntamente com a proposta, conforme previsto no edital, foi aplicada a todos os licitantes, sem exceção. Acolher o recurso do Recorrente e permitir que ele apresente a documentação fora do prazo previsto no edital configuraria uma violação ao princípio da isonomia, privilegiando-o em detrimento dos demais licitantes que cumpriram as regras do certame.

### II. d) Da permissão de apresentação dos documentos de habilitação – aplicação do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021



A exigência do edital de pregão eletrônico nº 005/2024, ao estabelecer que os documentos de habilitação deveriam ser enviados até a abertura da sessão pública, quando então se encerraria automaticamente a etapa de envio dessa documentação, está em consonância com o disposto no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021. Explicitamente, o artigo prevê que

*“Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição** ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:*

*I - **Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados** pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;*

*II - **Atualização de documentos** cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.*

*§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação **poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.” (GN)*

Assim, a Pregoeira realizou seu trabalho pautada na sequência legal estabelecida e procedeu à desclassificação da Recorrente, tendo em vista que, como a documentação de habilitação pedida no item 5.1.1 não foi apresentada a tempo e hora informados em edital, não há que se cumprir diligência para complementação ou sequer atualização de documentos, uma vez que não havia nada a verificar.

Vale dizer que a faculdade da Administração Pública diligenciar deve ser motivada e complementar, não podendo substituir a exclusiva obrigação do licitante que deve se atentar ao Edital.



O respeito à regra editalícia aqui exposta visa garantir a lisura e a segurança do processo licitatório, evitando que a apresentação de documentos fora do prazo estabelecido possa gerar favorecimentos ou prejudicar a isonomia entre os licitantes.

#### IV – Das considerações finais

A Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021, ao disciplinar as licitações e contratos administrativos, buscou modernizar e aperfeiçoar o sistema licitatório, conferindo maior celeridade, eficiência e transparência aos procedimentos. No entanto, a nova lei não pode ser utilizada como instrumento para burlar as regras do certame e prejudicar a Administração Pública.

Diante do exposto, a Pregoeira, no exercício de suas atribuições, **decide**:

- 1) **Negar provimento** ao recurso interposto pelo licitante WS Estruturas para Eventos Ltda, mantendo a sua desclassificação do certame;
- 2) Encaminhar decisão à Autoridade Superior para conhecimento e ratificação da decisão proferida acima;

Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG- 17/12/2024.

**Thaís Andrade Lucas**

**Agente de Contratação**



### RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, enquanto autoridade superior, ratifica a decisão proferida pela Agente de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

#### CONSIDERANDO:

A decisão previamente tomada em relação ao recurso interposto pelo licitante WS Estruturas para Eventos Ltda por discordar de sua desclassificação do Pregão Eletrônico nº 005/2024, ao qual alega desclassificação ilegal realizada pela Agente de Contratação.

Assim, com base na análise apresentada, e conforme previsão legal e exigência estabelecida no Edital, uma vez que o licitante não anexou a documentação de habilitação pedida no item 5.1.1 a tempo e hora informados, não há que se cumprir diligência para complementação ou sequer atualização de documentos, uma vez que não havia nada a verificar.

Nesses termos, ratifico a decisão tomada em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo licitante WS Estruturas para Eventos Ltda, mantendo a sua desclassificação do certame.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

*Autoridade competente*



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

### REQUISIÇÃO

Diante do resultado conforme ata da sessão iniciada em 04 de dezembro de 2024 e finalizada em 17 de dezembro de 2024, solicito emissão de parecer final sobre o Pregão Eletrônico, nos termos do inciso da Lei nº 14.133/21, que se destina a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

Rio Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

**THAIS ANDRADE LUCAS**

Agente de Contratação



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de **montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras** para a realização da cerimônia de Posse das Eleições de 2024 com exercício de 2025/2028.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica referente ao processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de **montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras** para a realização da cerimônia de Posse das Eleições de 2024 com exercício 2025/2028.

O presente parecer visa analisar a conformidade do processo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil, também conhecida como "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

### II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### 1. Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico

Plus



A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 1º, estabelece que as licitações devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e outros previstos na Constituição Federal. No caso em questão, o Pregão Eletrônico foi escolhido como a modalidade adequada para a contratação, conforme o artigo 6º, XLI da referida Lei, sendo compatível com o objeto e o valor da contratação.

O Pregão Eletrônico é adequado para serviços comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, o que se aplica à contratação de serviços de montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras.

## 2. Objeto da Licitação

O objeto da licitação foi claramente definido como contratação de empresa para a prestação de serviços de **montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras** para a realização da cerimônia de Posse das Eleições de 2024 com exercício 2025/2028.

A caracterização do serviço de decoração como "comum" está em consonância com a definição de "serviços comuns" estabelecida pela Lei nº 14.133/21, visto que a descrição do serviço pode ser feita de forma objetiva, incluindo itens como instalação, materiais, tempo de execução e outros requisitos de fácil padronização.

## 3. Forma de Execução e Definição do Termo de Referência

O artigo 43 da Lei nº 14.133/21 estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para a licitação, com a descrição do objeto e as condições necessárias para sua execução. A documentação apresentada contém todas as especificações necessárias para garantir a execução do serviço de forma adequada e dentro dos parâmetros desejados, como por exemplo, o

Plus



orçamento estimado, o cronograma de execução e as condições para a prestação dos serviços.

O Termo de Referência deve, foi claro, objetivo e completo, a fim de garantir que as propostas apresentadas pelos licitantes atendam às necessidades do objeto licitado. Nesse caso, a montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras foi detalhadamente especificada quanto a temas, materiais, prazos, entre outros elementos importantes.

#### **4. Habilitação dos Licitantes**

O procedimento de habilitação observou os critérios previstos na Lei nº 14.133/21, nos artigos 56 a 60, com foco na documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e técnica dos licitantes. A comprovação da capacidade técnica foi exigida por meio de atestados de capacidade fornecidos por outros contratantes, que comprovem que a empresa tem experiência na execução de serviços de decoração similar.

#### **5. Critérios de Julgamento**

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 48, permite que o Pregão Eletrônico seja julgado pelo critério de menor preço, conforme a natureza do objeto licitado. No caso de serviços de montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras, é razoável que o critério adotado seja o de menor preço, já que os critérios técnicos, como a qualidade da decoração, estão adequadamente estabelecidos no Termo de Referência.

#### **6. Contratação e Execução do Contrato**

A contratação será regida pelo contrato administrativo, que deve ser formalizado de acordo com as disposições dos artigos 55 a 62 da Lei nº 14.133/21. A execução do contrato deverá observar os termos do edital e o Termo de

*[Handwritten signature]*



Referência, sendo acompanhada e fiscalizada pela administração pública para garantir o cumprimento das obrigações.

A fiscalização do contrato é essencial para assegurar que o serviço seja prestado conforme o estipulado, de maneira que foi necessário nomear servidor responsável para a fiscalização direta da execução da decoração natalina.

### III. CONCLUSÃO

Com base na análise do processo e na legislação pertinente, conclui-se que o Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para a prestação de serviços de **montagem e desmontagem de tenda, mesas** para a realização da cerimônia de Posse das Eleições de 2024 com exercício de 2025/2028, está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, desde que observados os seguintes pontos:

1. O Termo de Referência foi bem detalhado, com todas as especificações do objeto e as condições para a execução do serviço.
2. A documentação de habilitação foi cuidadosamente analisada, garantindo que a empresa tenha a qualificação técnica necessária.
3. O critério de julgamento mais adequado para a presente licitação é o de menor preço, considerando que o serviço é comum e foi objetivamente definido no edital.
4. A execução do contrato deverá ser rigorosamente acompanhada e fiscalizada pela administração pública.

Assim, o procedimento licitatório encontra-se juridicamente adequado, uma vez que observou todas as etapas e requisitos previstos na Lei, destacando ainda, outros requisitos a serem obedecidos, tais como ratificação da contratação, formalização de contrato, publicação do extrato do contrato no site oficial da Câmara Municipal, e demais requisitos previstos na Lei 14.133 de 2021.



**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
**Poder Legislativo**

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.

*Simone A. Rolla Melo Lopes*  
**SIMONE A. ROLLA MELO LOPES**  
**OAB/MG 98.469**

*plus*

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000005/2024**, Processo Administrativo nº **000051/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição de 2024.

## Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Moisés Lonas Ltda. - 02.716.121/0001-60 souzapimenteladv@gmail.com - (31) 99733-6323	21.831,98	10.250,00	11.581,98 Proveito ( 53,05% )
<b>Totais</b>	<b>21.831,98</b>	<b>10.250,00</b>	<b>11.581,98</b> Proveito ( 53,05% )

## Detalhes

**Sebastião Rômulo Linhares** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Moisés Lonas Ltda. - CPF/CNPJ: 02.716.121/0001-60				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 17/12/2024 13:20:11		
G L O B A L Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição de 2024				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M	1,00	UN	9.160,00	9.160,00
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca	15,00	UN	6,00	90,00
ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO	200,00	UN	5,00	1.000,00

Rio Piracicaba, 17 de Dezembro de 2024.

Autoridade Competente: Sebastião Rômulo Linhares

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000005/2024**, Processo Administrativo nº **000051/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição de 2024.

## Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Moisés Lonas Ltda. - 02.716.121/0001-60 souzapimenteladv@gmail.com - (31) 99733-6323	21.831,98	10.250,00	11.581,98 Proveito ( 53,05% )
<b>Totais</b>	<b>21.831,98</b>	<b>10.250,00</b>	<b>11.581,98</b> Proveito ( 53,05% )

## Detalhes

**Sebastião Rômulo Linhares** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Moisés Lonas Ltda. - CPF/CNPJ: 02.716.121/0001-60		Data/Hora da Homologação - 17/12/2024 13:20:20		
Lote 1	G L O B A L Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição de 2024			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M	1,00	UN	9.160,00	9.160,00
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca	15,00	UN	6,00	90,00
ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO	200,00	UN	5,00	1.000,00

Rio Piracicaba, 17 de Dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente: Sebastião Rômulo Linhares

# ATA DE LOTES DESERTOS



PREGÃO Nº. 000005/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000051/2024

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Completa: 17 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em Rio Piracicaba, 17 de Dezembro de 2024.

---

Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)

# ATA DE LOTES FRACASSADOS



PREGÃO Nº. **000005/2024**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **000051/2024**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Completa: 17 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 17 de Dezembro de 2024.

---

Thais Andrade Lucas - Pregoeiro(a)

**CONTRATO 054/2024**

**PROCESSO 000051/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 000005/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE  
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA  
Moisés Lonas Ltda.**

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 - Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado Moisés Lonas Ltda. , CNPJ: 02 716 121/0001-60 , localizada no endereço Rua Corcovado , n.º 893 , bairro: Monte Castelo , cidade: Contagem / MG cep: 32285000 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº 000051/2024 Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 000005/2024 têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028, conforme tabela descritiva abaixo:

**LOCAÇÃO TENDA, CADEIRAS E MESAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tenda com cobertura em Q30 de alumínio com 24xx8m. Com lona anti-chamas, travamentos etc. Piramidal, transparente.	UNIDADE	1	R\$	R\$
2	Mesas brancas em PVC.	UNIDADE	15	R\$	R\$
3	Cadeiras de ferro com estofado, branca.	UNIDADE	200	R\$	R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

plus



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA II - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência pelo período da assinatura deste até 10/01/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA IV - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A admissão da subcontratação ou a sua vedação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA V - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 10.250,00 ( dez mil e duzentos e cinquenta reais )

<b>Lote 1</b>			
G L O B A L Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de posse da Eleição de 2024			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M LOCAÇÃO DE TENDA Q30 24X8M	1,00 UN	R\$ 9.160,00	R\$ 9.160,00
ALUGUEL DE MESA PLASTICA Mesas em PVC branca	15,00 UN	R\$ 6,00	R\$ 90,00
ALUGUEL DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO LOCAÇÃO DE CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO	200,00 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
<b>Total Lote 1</b>		x1	R\$ 10.250,00

plus



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA VI - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA VII - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo



Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 03 (três) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos

sofridos;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

Pius



## **CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. Se a subcontratação for admitida, o Contratado deverá exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

## **CLÁUSULA XI - GARANTIA DA EXECUÇÃO**

11.1. As exigências relativas à garantia da execução encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA XII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Edital, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
**01.201.01.031.00014.004.33.90.39.0000-D0029.**

#### **CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA XVI - ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA XVII - PUBLICAÇÃO**

17.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e, também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA XVIII - FORO

18.1 - É eleito o Foro da Comarca de Rio Piracicaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

17 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Sebastião Rômulo Linhares

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
Moisés Quintão Faria

Moisés Lonas Ltda.

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BCA-5BE9-E047-B16B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES (CPF 977.XXX.XXX-68) em 18/12/2024 09:32:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOSÉS QUINTÃO FARIA (CPF 110.XXX.XXX-91) em 18/12/2024 10:48:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6BCA-5BE9-E047-B16B>

*plus*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

**CONTRATADA: MOISES LONAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação para montagem e desmontagem de tenda, mesas e cadeiras para realização da cerimônia de Posse da Eleição de 2024, para o Exercício de 2025/2028.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 01.201.01.031.00014.004.33.90.39.0000-D0029.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 10.250,00 ( Dez mil duzentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 17/11/2024 a 10/01/2025

**PUBLICADO EM:** 18/12/2024

  
**ELIANE AUGUSTO PEREIRA**  
Gestora de Contratos